

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			
Atos do Poder Executivo	1	27	
Vice-Governadoria			
Casa Militar			
Secretaria de Governo	12		
Secretaria de Gestão Administrativa		65	
Secretaria de Fazenda e Planejamento	14	66	90
Secretaria de Educação	18	79	
Secretaria de Saúde		79	91
Secretaria de Ação Social	19	81	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	19	81	93
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	21		
Secretaria de Transportes	21		
Secretaria de Segurança Pública	21		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			100
Polícia Civil do Distrito Federal	22	81	
Polícia Militar do Distrito Federal			
Secretaria de Cultura	22	81	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia			
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			100
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	24		
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários	24		100
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			101
Secretaria de Solidariedade	25		
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	25	87	101
Procuradoria Geral do Distrito Federal		88	118
Tribunal de Contas do Distrito Federal	26	89	
Ineditoriais			119

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.888, DE 10 DE JANEIRO DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Xavier)

Altera no art. 1º, inciso I, da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – igrejas de qualquer culto religioso, bem como suas convenções, federações, confederações e mitras arquidiocesanas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de janeiro de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.889, DE 10 DE JANEIRO DE 2002
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Trabalho e Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados os cargos comissionados constantes do Anexo I, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Trabalho e Direitos Humanos.

Art.2º Ficam extintos os cargos comissionados constantes do Anexo II E mantidos os cargos comissionados constantes do Anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de janeiro de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
ANEXO I - Cargos em Comissão Mantidos

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO
1	Secretário de Estado de Trabalho e Direitos Humanos	CNE-03
1	Secretário-Adjunto de Estado de Trabalho e Direitos Humanos	CNE-05
1	Chefe de Gabinete	CNE-06
1	Assessor	DFA-12
4	Assessor	DFA-11
2	Assistente	DFA-07
1	Assessor	DFA-12
1	Secretário Administrativo	DFA-05
1	Assessor	DFA-11
1	Assistente	DFA-07
1	Secretário Administrativo	DFA-05
1	Secretário Administrativo	DFA-05
1	Diretor de Integração de Portador de Deficiência	DFG-14
2	Assessor	DFA-11
1	Assistente	DFA-09
1	Assistente	DFA-07
2	Secretário Administrativo	DFA-05
3	Assessor	DFA-11
1	Assistente	DFA-09
1	Secretário Administrativo	DFA-05
1	Diretor de Apoio Operacional	DFG-14
1	Assessor	DFA-12
1	Secretário Administrativo	DFA-05

1	Gerente Administrativo	DFG-12	1	Assistente	DFA-09
1	Secretário Administrativo	DFA-05	1	Assistente	DFA-07
1	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	DFG-09	1	Secretário Administrativo	DFA-05
1	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais	DFG-09	131	T O T A L	
4	Encarregado	DFA-01			
1	Chefe do Núcleo de Material	DFG-09			
1	Chefe do Núcleo de Patrimônio	DFG-09			
1	Encarregado	DFA-03			
1	Encarregado	DFA-01			
1	Gerente Financeiro	DFG-12			
1	Secretário Administrativo	DFA-05			
1	Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária	DFG-09			
1	Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios	DFG-09			
3	Assessor	DFA-12			
2	Assistente	DFA-09			
1	Assistente	DFA-05			
1	Secretário Administrativo	DFA-05			
2	Encarregado	DFA-03			
1	Assessor	DFA-11			
1	Secretário Administrativo	DFA-05			
1	Gerente de Crédito Assistido	DFG-12			
1	Assistente	DFA-09			
1	Secretário Administrativo	DFA-05			
1	Gerente de Fomento ao Associativismo, ao Cooperativismo e ao Artesanato ,	DFG-12			
3	Assistente	DFA-09			
1	Secretário Administrativo	DFA-05			
3	Assessor	DFA-11			
2	Assistente	DFA-09			
1	Secretário Administrativo	DFA-05			
1	Assistente	DFA-09			
1	Secretário Administrativo	DFA-05			
1	Gerente de Direitos Humanos	DFG-12			
1	Assistente	DFA-09			
1	Secretário Administrativo	DFA-05			
2	Assessor	DFA-12			
1	Assistente	DFA-09			
1	Assistente	DFA-05			
1	Secretário Administrativo	DFA-05			
1	Assessor	DFA-11			
1	Assistente	DFA-09			
1	Secretário Administrativo	DFA-05			
1	Gerente de Atendimento ao Trabalhador	DFG-12			
10	Assistente	DFA-06			
1	Gerente de Atendimento ao Empregador	DFG-12			
1	Assistente	DFA-09			
1	Secretário Administrativo	DFA-05			
1	Gerente de Seguro Desemprego	DFG-12			
1	Assistente	DFA-09			
1	Secretário Administrativo	DFA-05			
1	Diretor de Desenvolvimento Profissional	DFG-14			
4	Assessor	DFA-11			
4	Assessor	DFA-10			
1	Assistente	DFA-09			
1	Secretário Administrativo	DFA-05			
1	Assistente	DFA-09			
5	Assistente	DFA-08			
5	Assistente	DFA-06			
1	Gerente de Análise de Projetos	DFG-12			
1	Assistente	DFA-09			
1	Secretário Administrativo	DFA-05			
1	Gerente de Acompanhamento de Projetos	DFG-12			

ORGAOS VINCULADOS AO GABINETE DO SECRETARIO

Conselho dos Direitos da Mulher (Lei 471/93)

QUANTIDADE DENOMINAÇÃO SÍMBOLO

1 Presidente DFG-13

3 Assessor Especial DFA-12

3 Assessor DFA-11

1 Secretário-Executivo DFA-10

8 T O T A L

Conselho de Defesa dos Direitos do Negro

QUANTIDADE DENOMINAÇÃO SÍMBOLO

1 Presidente DFG-13

1 Vice-Presidente DFG-12

3 Assessor DFA-11

1 Secretário-Executivo DFA-10

2 Apoio Administrativo DFA-05

8 T O T A L

Anexo II - Cargos em Comissão Extintos

QUANTIDADE DENOMINAÇÃO SÍMBOLO

1 Assessor DFA-12

1 Assessor Técnico Legislativo DFG-13

1 Secretário Administrativo DFA-05

1 Assessor de Comunicação Social DFG-13

1 Assessor DFG-13

1 Diretor de Planejamento DFG-14

2 Assessor DFA-11

1 Secretário Administrativo DFA-05

1 Chefe do Núcleo de Informática DFG-09

1 Assistente DFA-07

1 Secretário Administrativo DFA-05

2 Encarregado DFA-03

1 Encarregado DFA-01

2 Encarregado DFA-03

1 Encarregado DFA-01

2 Encarregado DFA-03

1 Encarregado DFA-01

2 Encarregado DFA-03

2 Encarregado DFA-03

1 Subsecretário de Direitos Humanos CNE-05

1 Diretor de Desenvolvimento Empresarial DFG-14

13 Assistente (Agente de Crédito) DFA-07

1 Diretor para Assuntos do Idoso e Direitos Humanos DFG-14

1 Gerente para Assuntos do Idoso DFG-12

1 Subsecretário de Emprego e Renda CNE-05

1 Assistente DFA-05

1 Diretor de Atenção ao Trabalhador e ao Empregador DFG-14

1 Chefe da Agência do Trabalhador Autônomo DFA-10

10 Chefe do Núcleo Regional de Atendimento ao Trabalhador DFA-09

1 Gerente de Suporte DFG-12

57 T O T A L

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

BENEDITO DOMINGOS

Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES

Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS

Diretor da Diretoria de Divulgação

ANEXO III - Cargos em Comissão Criados

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
2	Assessor	DFA-13
1	Assessor-Executivo de Órgãos Colegiados	DFA-12
1	Secretário Administrativo	DFA-05
1	Assessor Técnico Legislativo	DFA-13
1	Assessor de Comunicação Social	DFA-13
1	Assessor-Executivo de Atendimento ao Cidadão	DFA-13
1	Diretor de Informação e Planejamento	DFG-14
1	Assistente	DFA-09
1	Gerente de Informática	DFG-12
1	Assistente	DFA-09
1	Assistente	DFA-07
1	Gerente de Planejamento	DFG-12
1	Assistente	DFA-09
1	Assistente	DFA-07
1	Gerente de Estudos e Pesquisas	DFG-12
1	Assistente	DFA-09
1	Assistente	DFA-07
2	Encarregado	DFA-05
1	Encarregado	DFA-03
1	Encarregado de Transporte	DFA-05
1	Encarregado de Protocolo Geral	DFA-05
1	Encarregado, de Reprografia	DFA-03
2	Encarregado	DFA-05
1	Encarregado	DFA-03
2	Encarregado	DFA-05
1	Encarregado	DFA-03
2	Encarregado	DFA-05
1	Subsecretário de Promoção Humana	CNE-05
1	Diretor de Ocupação e Renda	DFG-14
20	Assistente Técnico de Crédito	DFA-07
1	Diretor de Valorização e Promoção Humana	DFG-14
1	Gerente de Valorização do Idoso	DFG-12
1	Subsecretário de Emprego	CNE-05
1	Secretário Administrativo	DFA-05
1	Diretor de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador	DFG-14
1	Chefe de Agência do Trabalhador Autônomo	DFA-09
12	Chefe de Agência Pública de Emprego e Cidadania-APEC	DFA-09
2	Assistente	DFA-06
1	Gerente de Suporte Operacional	DFG-12
9	Assistente	DFA-09
84	T O T A L	

LEI COMPLEMENTAR Nº 520, DE 8 DE JANEIRO DE 2002
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Mansões Itaipu", inserido no Setor Habitacional São Bartolomeu, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII, conforme estabelece a Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos e para os fins do que estabelece o art. 4º, § 1º, inciso I da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e respeitadas as determinações do licenciamento ambiental respectivo, ficam aprovados os índices de ocupação e uso do solo para o parcelamento denominado "Condomínio Mansões Itaipu", processo de regularização nº 030.005.019/95, inserido no Setor Habitacional São Bartolomeu - SHSB, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

Art. 2º Os usos permitidos no parcelamento são:

I – residencial: unifamiliar;

II – comercial: varejista e prestação de serviços;

III – institucional: lazer, saúde, educação e administração.

Art. 3º Os projetos urbanísticos do parcelamento serão aprovados pelo Poder Executivo, obedecidos os índices de ocupação e uso do solo estabelecidos para o SHSB, aprovados pela Lei Complementar nº 1.823, de 13 de janeiro de 1998, observados os seguintes parâmetros:

I – densidade bruta máxima de cinquenta habitantes por hectare;

II – lotes residenciais unifamiliares de, no mínimo, quinhentos metros quadrados;

III – lotes residenciais com coeficiente de aproveitamento igual a 1,5 (um vírgula cinco) vezes a área do lote;

IV – taxa de permeabilidade de 30% (trinta por cento) para os lotes residenciais unifamiliares;
V – lotes para comércio e serviços com coeficiente de aproveitamento de 02 (duas) vezes a área do lote;
VI – lotes comerciais do tipo open mall, com coeficiente de aproveitamento de 01 (uma) vez a área do lote;

VII – lotes destinados ao uso institucional e aos equipamentos públicos comunitários, dimensionados de acordo com a legislação pertinente.

§ 1º Os lotes consolidados onde foram executadas edificações em desacordo com os índices de ocupação e uso do solo estabelecidos por esta Lei, até a data de sua publicação, serão objeto de análise e aprovação específica.

§ 2º Fica vedado o desmembramento ou fracionamento dos lotes, ocupados ou não, existentes à data de publicação desta Lei, respeitados os demais parâmetros nela definidos.

Art. 4º Os lotes consolidados e as edificações executadas até a data da publicação desta Lei e que com ela estejam em desacordo, serão objeto de análise específica pelos órgãos competentes, e terão seus índices aprovados por ato do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de janeiro de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 521, DE 8 DE JANEIRO DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Renato Rainha)

Desafeta a área que especifica e autoriza sua doação com encargos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original a área pública de uso comum do povo, medindo 24.000 m² (vinte e quatro mil metros quadrados), no SMPW - Quadra 27, próxima ao Conjunto 01 e à Estrada Parque Indústria e Abastecimento – EPIA, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

§ 1º A desafetação de que trata este artigo fica condicionada à realização de audiência pública, na forma do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 2º A área ora desafetada passa a constituir nova unidade imobiliária destinada a uso institucional, atividade culto.

Art. 2º Fica o Distrito Federal, por intermédio do órgão competente de sua Administração Pública, autorizado a doar, com encargos, a área objeto do artigo anterior à Capela Sagrada Família, da Paróquia Nossa Senhora de Nazaré, CNPJ 00.108.217/0016-04.

Parágrafo único. A doação será feita pelo instrumento jurídico adequado, nos termos do art. 1º e do art. 2º, incisos I, II e III, da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001, dispensada a licitação nos termos da parte final do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Como contrapartida à doação efetivada na forma desta Lei Complementar, o donatário adotará as medidas necessárias para o atendimento a menores carentes e idosos, por meio de atividades ocupacionais.

§ 1º É de dois anos, contados da assinatura do instrumento de doação, o prazo para que o donatário inicie o cumprimento dos encargos previstos no caput.

§ 2º O donatário detalhará, em projeto a ser apresentado ao órgão competente da Administração Pública, que fará parte integrante do instrumento de doação, como serão desenvolvidas as atividades de que trata o caput.

Art. 4º O donatário fica obrigado a cumprir os encargos de que trata o artigo anterior pelo prazo mínimo de cinco anos.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo previsto no caput, fica o donatário desobrigado dos encargos por ele assumidos, passando a área mencionada no art. 1º desta Lei Complementar aos usos e atividades permitidos pelas normas vigentes.

Art. 5º O descumprimento das condições impostas por esta Lei Complementar ou pelo instrumento de doação enseja a reversão do bem ao patrimônio do Distrito Federal, sendo resguardado ao donatário o amplo direito de defesa.

Parágrafo único. Em caso de reversão, o Poder Executivo indenizará as benfeitorias realizadas.

Art. 6º A área a ser doada, para os efeitos do art. 2º da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001, está avaliada em R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

Parágrafo único. O valor de que trata o caput resultou da multiplicação do valor do metro quadrado da Área Especial para Templo, destinado a atividade de culto, na Praça Central do Núcleo Bandeirante - R\$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos) -, calculado com base na tabela de valores venais de que trata a Lei nº 2.650, de 27 de dezembro de 2000, pelo número de metros quadrados do lote que esta sendo criado, 24.000 m² (vinte e quatro mil metros quadrados).

Art. 7º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, contados da publicação da presente Lei Complementar, adotará as medidas necessárias para que a doação seja efetivada.

Art. 8º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de janeiro de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 522, DE 8 DE JANEIRO DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Distrital João Carlos)

Dispõe sobre a regularização dos imóveis do setor mutirão da “M” Norte de Taguatinga-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam assegurados os benefícios da Lei nº 770/94, aos atuais ocupantes do setor mutirão de Taguatinga-DF.

§ 1º O setor mutirão de que trata o caput, fica situado nos endereços abaixo relacionados:

Quadra	Conjunto	Lotes
QNM 34	B 02	01 a 64
QNM 36	A 02	01 a 62
QNM 36	B 02	01 a 59
QNM 36	C 02	01 a 54
QNM 36	D 02	01 a 74
QNM 36	E 02	01 a 54
QNM 36	F 02	01 a 30
QNM 36	G 02	01 a 40
QNM 36	H 02	01 a 30
QNM 36	I 02	01 a 14
QNM 36	J 02	01 a 19

§ 2º Ficam doados os materiais utilizados nas edificações dos imóveis constantes do § 1º.

Art. 2º V E T A D O.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de janeiro de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 523, DE 8 DE JANEIRO DE 2002
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Jorge Cauhy)

Desafeta a área que especifica na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII - e autoriza sua doação com encargos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original a área pública limítrofe à Área Especial nº 02 da Quadra 02, do Setor Industrial Bernardo Sayão, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII, medindo o lado direito trinta e um metros e os fundos vinte e dois metros quadrados, num total de 682 m² (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados).

§ 1º A desafetação de que trata o caput fica condicionada à realização de audiência pública, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 2º A área ora desafetada passa a constituir nova unidade imobiliária destinada a uso institucional para atividades de culto religioso, educacional, assistência social, creche e doação de alimentos.

Art. 2º Fica o Distrito Federal, por intermédio dos órgãos competentes de sua Administração Pública, autorizado a doar com encargos a área objeto do artigo anterior à associação denominada “Ministério Núcleo da Fé”, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 00.441.933/0001-14.

Parágrafo Único. A doação será feita pelo instrumento jurídico adequado, nos termos do art. 1º e

do art. 2º, incisos I, II e III, da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001, dispensada a licitação nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Como contrapartida à doação efetivada na forma desta Lei Complementar, o donatário adotará as medidas necessárias para a realização de culto religioso, integração social, atendimento ao menor carente, organização de cursos, doação de alimentos e promoção de experiências associativas com moradores.

§ 1º É de dois anos, contados da assinatura do instrumento de doação, o prazo para que o donatário inicie o cumprimento dos encargos previstos no caput.

§ 2º O donatário detalhará, em projeto a ser apresentado ao órgão competente da Administração Pública, que fará parte integrante do instrumento de doação, como serão desenvolvidas as atividades de que trata o caput.

Art. 4º O donatário fica obrigado a cumprir os encargos de que trata o artigo anterior pelo prazo mínimo de dez anos.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo previsto no caput, fica o donatário desobrigado dos encargos por ele assumidos, passando a área mencionada no art. 1º desta Lei Complementar aos usos e atividades permitidos pelas normas vigentes.

Art. 5º O descumprimento das condições impostas por esta Lei Complementar ou pelo instrumento de doação enseja a reversão do bem ao patrimônio do Distrito Federal, sendo resguardado ao donatário o amplo direito de defesa.

Parágrafo único. Em caso de reversão, o Poder Executivo indenizará as benfeitorias realizadas.

Art. 6º A área a ser doada, para os efeitos do art. 2º da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001, está avaliada em R\$ 23.740,42 (vinte e três mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o caput resultou da multiplicação do valor do metro quadrado estabelecido pela Lei nº 2.650, de 27 de dezembro de 2000; a qual aprova a tabela de valores venais dos imóveis do Distrito Federal para efeitos de lançamento do IPTU do ano de 2001.

Art. 7º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, contados da publicação da presente Lei Complementar, adotará as providências necessárias para que a doação seja efetivada.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de janeiro de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.652, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 (*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 40.021.751,00 (quarenta milhões, vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 4º, da Lei nº 2.813, de 30 de outubro de 2001, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação crédito suplementar, no valor de R\$ 40.021.751,00 (quarenta milhões, vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2001
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 5, de 8 de janeiro de 2002.

ANEXO I					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				8.786.855
12.361.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.004266	0044 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.04	130	429.235	
		31.90.11	100	867.301	
		31.90.11	104	1.137.579	
		31.90.11	130	559.505	2.993.620
12.361.2100.2823	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.900812	0001 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - À CONTA DE RECURSOS DO FUNDEF	31.90.11	100	5.792.553	5.792.553
12.362.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.004268	0087 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO MÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.08	130	682	682
200035	* As transferências não constam do Total				T O T A L 8.786.855

ANEXO II					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				31.234.896
09.272.0001.9018	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.004945	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.01	100	11.342.585	
		31.90.01	101	2.173.302	
		31.90.01	102	105.751	
		31.90.01	104	13.790.511	
		31.90.01	130	3.822.567	
		31.90.08	130	180	31.234.896
200035	* As transferências não constam do Total				T O T A L 31.234.896

ANEXO III					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				39.401.748
12.122.0001.9050	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref.900835	0006 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.93	130	413.735	413.735
12.122.0100.2380	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref.004282	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34.90.92	100	87.427	87.427
12.122.0100.2381	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.004284	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34.90.30	100	506.539	
		34.90.32	100	2.700	
		34.50.39	100	1.800	
		34.90.33	100	49.867	
		34.90.92	100	63.373	
		45.90.52	100	12.742	
		34.90.39	104	360.533	
		34.90.92	104	1.690.918	
		45.90.52	104	383.754	
		45.90.92	104	23.013	3.095.239
12.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.004133	0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.08	130	14.877	
		31.90.16	130	24.927	
		31.90.92	130	11.100	50.904
12.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.004291	0087 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34.90.46	100	76.512	
		34.90.48	100	35.164	
		34.90.46	102	105.751	
		31.90.08	130	483.296	700.723
12.122.2100.2384	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO				
Ref.004288	0001 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	34.90.33	100	28.855	
		34.90.30	104	785.109	813.964
12.122.2100.2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.004292	0001 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL	34.50.43	104	784.290	
		45.50.42	104	813.450	1.597.740
12.122.2100.2395	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO				
Ref.004300	0001 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.36	100	100.800	
		34.90.39	100	52.086	152.886
Ref.004299	0001 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34.90.30	100	97.854	
		34.90.36	100	48.928	
		34.90.39	100	63.200	
		45.90.52	104	95.865	305.847
12.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref.006010	0012 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34.90.92	100	110.401	110.401
12.361.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				

Ref.004266	0044 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.04	100	420			
		31.90.04	130	900.126			
		31.90.08	130	24.429			
		31.90.09	130	1.000			
		31.90.13	130	1.220.673			
		31.90.16	130	38.807		2.185.455	
12.361.2100.2473	CONCESSÃO DE BOLSA ESCOLARES DOS ENSINOS MÉDIOS E PROFISSIONAL						
Ref.800599	0003 CONCESSÃO DE BOLSA ESCOLA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.10	104	3.887.700		3.887.700	
12.361.2100.2708	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.005429	0001 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	448.609			
		34.90.39	100	1.653.442			
		45.90.52	100	1.539.634			
		34.90.30	104	1.736.260			
		34.90.39	104	3.976.127			
		45.90.92	104	31.300		9.385.372	
12.361.2100.2823	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.900812	0001 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - À CONTA DE RECURSOS DO FUNDEF	34.90.30	100	24.422			
		45.90.51	100	10.485.578			
		34.90.30	101	340.000			
		34.90.37	101	1.340.336			
		34.90.39	101	150.000		12.340.336	
12.361.2100.3274	PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI ARTESIANO EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.900830	0002 PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI ARTESIANO EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	45.90.51	100	80.000		80.000	
12.361.2100.3275	CONSTRUÇÃO DE MUROS EM UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.900829	0003 CONSTRUÇÃO DE MUROS EM UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	576.749		576.749	
12.362.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.004268	0087 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO MÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.04	130	51.413			
		31.90.08	130	67.679			
		31.90.09	130	1.000			
		31.90.11	130	161.036			
		31.90.16	130	5.277		286.405	
12.362.2100.2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO ENSINO DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.004295	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	118.361			
		34.90.36	100	50.000			
		34.90.39	100	42.261			
		45.90.52	100	424.413			
		34.90.30	101	225.966			
		34.90.37	101	117.000			
		34.90.30	104	359.771		1.337.772	
12.362.2100.2473	CONCESSÃO DE BOLSAS ESCOLARES DOS ENSINOS MÉDIO E PROFISSIONAL						
Ref.004569	0001 CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO-NORMALISTA	34.90.10	100	80.721		80.721	
12.362.2100.3278	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.900833	0003 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	593.600		593.600	
12.363.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.004270	0088 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.04	130	231.967			
		31.90.08	130	5.318			
		31.90.09	130	1.000			
		31.90.11	130	353.754			
		31.90.16	130	9.776		601.815	
12.363.2100.2391	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL						
Ref.004296	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	226.622			
		34.90.36	100	10.000			
		45.90.51	100	21.980			
		45.90.52	100	3.790		262.392	
12.365.0100.2828	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.900824	0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.04	130	60.624			
		31.90.08	130	7.875			
		31.90.09	130	1.000			
		31.90.11	130	94.083			
		31.90.16	130	7.394		170.976	
12.365.2100.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref.004293	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	21.234			
		34.90.39	100	9.517		30.751	
12.365.2100.3277	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.900832	0004 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	230.000		230.000	

12.366.2100.2392	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Ref.004297	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	22.838	22.838
200042	* As transferências não constam do Total			T O T A L	39.401.748

ANEXO IV R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				620.00
09.272.0001.9018	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.004945	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.03	130	600.297	
		31.90.08	130	19.706	620.00
200042	* As transferências não constam do Total			T O T A L	620.00

DECRETO Nº 22.653, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 (*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 55.088.794,00 (cinquenta e cinco milhões, oitenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 4º, da Lei nº 2.813, de 30 de outubro de 2001, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 55.088.794,00 (cinquenta e cinco milhões, oitenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos Anexos V e VI.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do Fundo de Saúde do Distrito Federal, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília, da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal e do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal ficam alteradas na forma dos Anexos I, II, e III.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2001
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 5, de 8 de janeiro de 2002.

ANEXO I R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
22.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	28.588.482	
		1712.00.00	101	5.913.465	
		1712.00.00	102	4.323.696	
		1712.00.00	104	13.955.520	
		1712.00.00	105	20.000	
		1712.00.00	109	5.000	52.806.163
				T O T A L	52.806.163

ANEXO II R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO HSCAL

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	1.157.000	1.157.000
22.207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPESA URBANA DE BRASÍLIA	1712.00.00	100	2.532.337	
		2412.00.00	100	406.054	
		1712.00.00	101	8.337	
		1712.00.00	104	288.773	
		1712.00.00	109	5.000	3.240.501
22.208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	100	1.614.767	
		2412.00.00	100	36.950	
		1712.00.00	101	5.300.000	
		1712.00.00	102	4.323.696	
		1712.00.00	104	12.270.122	23.545.535
				T O T A L	27.943.036

* As transferências não constam do Total

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
17.902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1721.00.00	100	1.338.777	
		2412.00.00	100	43.445	
		1721.00.00	104	678.821	2.017.598
				T O T A L	2.017.598

ANEXO IV R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				55.088.794
09.272.0001.9005	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 004258	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.01	100	14.910.943	
		31.90.01	101	1.406.893	
		31.90.03	101	1.538.138	17.855.974
10.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 004143	0039 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.08	130	25.122	
		31.90.11	100	13.691.485	
		31.90.11	101	2.954.488	
		31.90.11	102	4.323.696	
		31.90.11	104	13.955.520	
		31.90.11	105	20.000	
		31.90.11	109	5.000	
		31.90.11	130	2.257.509	37.232.820
200035	* As transferências não constam do Total			T O T A L	55.088.794

ANEXO V R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
010101/00001	01.101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL				2.871.659
01.031.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref. 004415	0002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA LEGISLATIVA	34.50.43	100	8.000	
		34.90.14	100	6.000	
		34.90.30	100	171.000	
		34.90.93	100	1.000	
		45.90.52	100	20.000	206.000
01.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 004048	0002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA LEGISLATIVA	31.90.09	100	2.000	
		31.90.11	100	248.000	
		31.90.16	100	330.000	
		31.90.92	100	107.000	
		31.90.93	100	31.000	718.000
01.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 004552	0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA	34.90.46	100	485.000	
		34.90.48	100	923.000	
		34.90.92	100	659	1.408.659
01.126.2000.1005	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA				
Ref. 004413	0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE INFORMÁTICA	34.90.35	100	18.000	
		34.90.39	100	471.000	489.000
01.128.2000.2009	TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA				
Ref. 004558	0001 TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA	34.90.36	100	22.000	
		34.90.39	100	28.000	50.000
150101/00001	21.101 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				512.403
18.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref. 005020	0019 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	34.90.30	100	29.624	
		34.90.33	100	9.660	
		34.90.36	100	100	
		34.90.39	100	200.000	
		34.90.92	100	202	
		45.90.52	100	40.300	
		45.90.52	105	15.000	294.886
18.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 005021	0019 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	31.90.08	100	187	
		31.90.09	100	1.000	
		31.90.11	100	13.946	
		31.90.13	100	15.117	
		31.90.16	100	1.855	
		31.90.92	100	50.751	
		31.90.93	100	67.259	150.115
18.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 005024	0016 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	31.90.08	100	1.900	
		34.90.39	100	202	2.102

18.541.0500.3257	PLANO DE GESTÃO DE PARQUES E GERENCIAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO					280101/00001	28.101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO													5.831.430
18.541.0500.3258	PROGRAMA CIDADE 21					15.451.1200.8509	ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS DO ENTORNO DE BRASÍLIA													
Ref. 900742	0006 PROGRAMA CIDADE 21	45.90.52	100	4.300	4.300	Ref. 004111	0001 ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS PARA O PLANO PILOTO E CIDADES SATÉLITES	34.90.35	100	20.000										
18.542.0500.3260	FORTEALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL							34.90.39	100	21.500										41.500
Ref. 900749	0005 FORTEALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	45.90.52	100	56.000																
		45.90.52	105	5.000	61.000															
200202/20202	22.205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					16.122.0100.2320	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE													
26.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				1.157.000	Ref. 004097	0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	34.90.30	100	5.000										
Ref. 004768	0043 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	31.90.13	100	14.000		16.122.0100.2408	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	5.000										10.000
		31.90.16	100	130.000		Ref. 004384	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	43.304										
		31.90.92	100	250.000				34.90.39	100	61.565										104.869
		31.90.93	100	217.000	611.000	16.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL													
26.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					Ref. 004074	0061 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31.90.11	100	4.591.820										
Ref. 004774	0039 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	128.000	128.000			31.90.13	100	130.599										
26.782.2800.2527	SERVIÇO DE CONSULTORIA							31.90.16	100	51.811										
Ref. 004805	0001 SERVIÇO DE CONSULTORIA - INCLUSIVE CONTRAPARTIDA/BID	34.90.92	100	28.000	28.000	16.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	34.90.46	100	4.362										
26.782.2800.2541	PLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					Ref. 004075	0056 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31.90.08	100	36.781										
Ref. 004819	0001 PLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	34.90.30	100	390.000	390.000			34.90.39	100	13.169										
150205/15205	22.207 SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA				3.240.501			34.90.46	100	4.362										
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					16.126.0100.2409	AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.48	100	55.145										
Ref. 005783	0102 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DO SALUB	45.90.51	100	200.000	200.000	Ref. 004385	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.35	100	10.000										109.457
15.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							34.90.39	100	1.921										
Ref. 004976	0024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA	34.90.30	100	426.174		16.482.1200.1737	PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS													
		34.90.36	100	5.936		Ref. 800603	0004 PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS	45.90.92	100	1.268										1.268
		34.90.37	100	62.102		16.482.1200.1869	PROJETO JOÃO DE BARRO CANDANGO													
		34.90.39	100	698.660		Ref. 005416	0005 INOVAÇÕES DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS	45.90.51	101	9.850										9.850
		34.90.41	100	356.347		16.482.1200.3285	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO													
		34.90.93	100	2.840	1.558.113	Ref. 900917	0001 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	34.90.35	100	14.704										
		45.90.52	100	6.054				34.90.39	101	581.332										596.036
15.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					360101/00001	36.101 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO													
Ref. 004984	0024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA	31.90.08	100	3.949		04.122.0100.2538	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS													
		31.90.13	100	3.455		Ref. 004815	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	13.568										
		31.90.16	100	28.254				34.90.33	100	5.000										
		31.90.93	100	1.000				34.90.36	100	5.000										
		31.90.11	104	272.368	309.026			34.90.39	100	35.049										
15.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	45.90.93	100	1.000										
Ref. 004985	0021 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA	31.90.08	100	41.972		Ref. 004057	0084 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.52	100	60.000										119.617
		34.90.46	100	32.611																
		34.90.48	100	32.425	107.008			31.90.08	100	10.000										
15.451.0700.1095	BRASÍLIA CIDADE LIMPA					360101/00001	36.101 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	31.90.11	100	36.296										
Ref. 004994	0001 BRASÍLIA CIDADE LIMPA	34.90.35	100	337.260		04.122.0100.2538	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	31.90.13	100	22.908										
		45.90.51	100	200.000	537.260	Ref. 004815	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	31.90.16	100	13.182										
15.452.0700.2079	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							31.90.92	100	12.413										
Ref. 004986	0001 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	34.90.30	100	434.238		04.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.93	100	1.000										95.799
		34.90.36	100	8.824		Ref. 004084	0092 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL													
		34.90.39	101	8.337				31.90.08	100	13.660										
		34.90.39	104	16.405				34.90.46	100	7.401										
		34.90.39	109	5.000				34.90.48	100	2.994										24.055
		34.90.92	100	56.290	529.094															
200204/20204	22.208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				23.545.535															
26.122.0100.2358	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					15.451.3700.1769	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ENTORNO													
Ref. 004342	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	45.90.52	100	5.000	5.000	Ref. 004814	0001 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ENTORNO	34.90.14	100	4.000										
26.122.0100.2359	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							34.90.30	100	7.000										
Ref. 004343	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	4.614				34.90.32	100	54.000										
		34.90.39	100	161.395				34.90.33	100	4.000										
		34.90.41	100	21.561				34.90.35	100	50.000										
		34.90.93	100	5.000				34.90.36	100	5.000										
		34.90.98	100	22.200	214.770			34.90.39	100	110.000										
26.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					15.451.3700.1772	DESENVOLVENDO A REGIÃO DO ENTORNO	45.90.52	100	80.000										
Ref. 004038	0053 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.16	100	26.000		Ref. 004818	0001 DESENVOLVENDO A REGIÃO DO ENTORNO	34.90.35	100	5.000										
		31.90.93	100	100.000	126.000			34.90.36	100	5.000										
26.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							34.90.39	100	5.000										
Ref. 004234	0048 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	100	5.000		200042	* As transferências não constam do Total													15.000
		34.90.46	100	25.000	30.000															
26.126.0100.2360	AÇÕES DE INFORMÁTICA																			
Ref. 004344	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA	34.90.39	100	67.762	67.762															
26.453.2800.2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO																			
Ref. 900598	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO	34.90.30	100	32.823																
		34.90.39	100	1.143.412																
		34.90.39	101	5.300.																

Ref. 005131	0001 PROGRAMA - PÃO DA SOLIDARIEDADE	34.90.32	100	423.734	423.734
08.244.1500.2629	PROGRAMA - CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE				
Ref. 005129	0001 PROGRAMA - CESTAS BÁSICAS DA SOLIDARIEDADE	34.90.32	100	3.314.758	3.314.758
08.244.1500.2639	RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE				
Ref. 005141	0001 RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE	34.90.39	100	29.991	
		45.90.51	100	25.000	
		45.90.52	100	1.300	56.291
08.244.1500.3254	AUTOMAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-FAMILIA				
Ref. 900725	0003 AUTOMAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-FAMILIA	45.90.52	100	4.059	4.059
200042	* As transferências não constam do Total			T O T A L	17.361.795

DECRETO Nº 22.654, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 (*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 67.406.041,00 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e seis mil, quarenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado o art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, com art. 4º, da Lei nº 2.813, de 30 de outubro de 2001, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal, ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e a Polícia Civil do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 67.406.041,00 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e seis mil, quarenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes dos Anexos V e VI.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do Fundo de Saúde do Distrito Federal e da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso ficam alteradas na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2001
114º da República e 42º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		RS 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO DA RECEITA					

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
24.202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	1712.00.00	130	203.177	203.177
T O T A L					203.177

ANEXO II		RS 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO DA RECEITA					

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	130	5.670.625	5.670.625
T O T A L					5.670.625

ANEXO III		RS 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO					

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	24101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				824.444
06.122.0100.2532	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 004828	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34.90.30	130	4.419	4.419
06.421.2600.2540	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS				
Ref. 004842	0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS	34.90.39	130	820.025	820.025
220103/00001	24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				12.662.458
06.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 005344	0094 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.12	100	8.029.758	
		31.90.92	100	700	
		31.90.12	130	4.352.066	12.662.458
220104/00001	24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				11.164.785
06.122.0100.2712	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				

Ref. 005085	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	130	67.419	67.419
06.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 005096	0092 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.12	100	1.557.923	
		31.90.12	101	368.000	
		31.90.12	104	4.874.077	
		31.90.12	130	4.255.366	
		31.90.17	104	508	
		31.90.17	130	6.258	
		31.90.92	104	13.000	11.075.132
06.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 005099	0026 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	104	7.234	7.234
06.126.0100.2623	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 005093	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	130	15.000	15.000
220105/00001	24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				40.460.252
06.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 005120	0033 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	130	37.204.716	
		31.90.16	130	32.063	
		31.90.92	130	2.940.456	40.177.235
06.122.0100.2626	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 005177	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	130	251.722	251.722
06.451.2600.1833	REFORMA, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 006033	0012 REFORMA DO BLOCO "A" DO COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	130	31.295	31.295
200035	* As transferências não constam do Total			T O T A L	65.111.939

ANEXO IV		RS 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO					

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/00001	24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				376.000
09.272.0001.9025	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 005102	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	130	16.000	
		31.90.03	130	360.000	376.000
220105/00001	24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				1.918.102
09.272.0001.9027	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 005122	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	130	46.284	
		31.90.03	130	123.515	
		31.90.92	130	1.748.303	1.918.102
200035	* As transferências não constam do Total			T O T A L	2.294.102

ANEXO V		RS 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO					

ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				14.588.763
12.361.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 004266	0044 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.11	130	14.588.763	14.588.763
190101/00001	22101 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				18.336.917
15.122.0100.2642	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 005126	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	1.072.980	1.072.980
15.451.3300.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 900912	0010 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	101	5.000.000	
		45.90.51	100	940.010	5.940.010
Ref. 005151	0187 CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA PONTE DO LAGO SUL	45.90.51	104	2.931.980	2.931.980
Ref. 900888	0310 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	1.212.736	
		45.90.51	104	1.762.839	2.975.575
15.452.3300.1199	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref. 900913	0001 IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.90.51	100	5.416.372	5.416.372
220101/00001	24101 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				20.841.769
06.122.0001.9014	RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 004838	0001 RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	31.90.92	130	48.859	
		31.90.93	130	1.095.400	1.144.259

Considerando que o passivo de Precatórios das entidades extintas foi absorvido pelo Distrito Federal, excetuando-se a responsabilidade da União Federal pela manutenção das áreas de saúde, educação e segurança pública;

Considerando que a adequação e a uniformização da lista de precatórios, confere uma maior segurança ao ente quando da realização dos pagamentos, bem assim a observância estrita aos princípios ético-jurídicos da moralidade, impessoalidade e igualdade.

Considerando a natureza alimentar da maior parte dos precatórios;
Considerando a intenção do Distrito Federal de solver os débitos, inscritos em precatórios,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório Final do Grupo de Trabalho, constituído pelo Decreto nº 22.377, de 03 setembro de 2001, acolhendo, integralmente, suas conclusões.

Art. 2º - O pagamento dos precatórios a serem realizados deverá observar o Relatório Final aprovado.

Art. 3º - O pagamento dos precatórios das áreas de saúde, educação e segurança fica condicionado ao repasse pela União Federal das verbas necessárias a sua liquidação.

Art. 4º - A Procuradoria-Geral do Distrito Federal fará publicar no Diário Oficial do Distrito Federal a listagem geral de precatórios.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de janeiro de 2002
114º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS
1.000ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

DESPACHOS DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº : 030.004.839/2001
INTERESSADO : Banco de Brasília S.A
ASSUNTO : Acordo Coletivo de Trabalho
RELATOR : ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator

Resolve:

1 – Aprovar o Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Banco de Brasília S.A e a confederação Nacional dos trabalhadores nas Empresas de Crédito – CONTEC e o Sindicato de Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília – SEEB / DF, nos termos do voto do Relator, fls. 16.

2 – Recomendar à Diretoria do BRB a observância, quando da firmatura dos próximos acordos coletivos, do limite máximo de reembolso do adiantamento do pagamento de férias em 02 parcelas, conforme decisão deste Conselho, através da Resolução de 30 de agosto de 1999.

3 – Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 20 de dezembro de 2001

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
Presidente

DALMO ALEXANDRE COSTA
Conselheiro

MARILENE BORGES LEONE
Conselheira

CARMEN LÚCIA M. DE MESQUITA
Conselheira

MARIA LOPES DE MORAIS
Conselheira Suplente

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA
Conselheiro

SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA
Conselheiro

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES
Conselheiro Suplente

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO
Conselheiro Suplente

HOMOLOGO
EM, 20 / 12 /2001

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

PROCESSO Nº : 030.000.216/1999
INTERESSADO : METRÔ / DF
ASSUNTO : Prorrogação de prazo de provimento de FG
RELATOR : DALMO ALEXANDRE COSTA

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator

Resolve:

1 – Reconhecendo a excepcionalidade da matéria e prorrogar, até 31 de dezembro de 2002, a autorização deste Colegiado relativa ao provimento das Funções Gratificadas da Companhia do Metropolitano da Distrito Federal – METRÔ / DF, nos termos do voto do Relator.

2 – Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 20 de dezembro de 2001

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
Presidente

DALMO ALEXANDRE COSTA
Conselheiro

MARILENE BORGES LEONE
Conselheira

CARMEN LÚCIA M. DE MESQUITA
Conselheira

MARIA LOPES DE MORAIS
Conselheira Suplente

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA
Conselheiro

SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA
Conselheiro

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES
Conselheiro Suplente

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO
Conselheiro Suplente

HOMOLOGO
EM, 20 / 12 /2001

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

PROCESSO Nº : 030.004.840/2001
INTERESSADO : METRÔ / DF
ASSUNTO : Primeiro Termo Aditivo ao ACT
RELATOR : ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator

Resolve:

1 – Aprovar o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho a ser celebrado entre a Companhia Metropolitana do Distrito Federal e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários do Distrito Federal, nos termos do voto do Relator, fls. 09.

2 – Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 20 de dezembro de 2001

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
Presidente

DALMO ALEXANDRE COSTA
Conselheiro

MARILENE BORGES LEONE
Conselheira

CARMEN LÚCIA M. DE MESQUITA
Conselheira

MARIA LOPES DE MORAIS
Conselheira Suplente

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA
Conselheiro

SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA
Conselheiro

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES
Conselheiro Suplente

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO
Conselheiro Suplente

HOMOLOGO
EM, 20 / 12 /2001

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 14 de janeiro de 2002

PROCESSO N.º : 016.000.018/2001
INTERESSADO : ADETUR-DF
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL-GDF, no valor de R\$ 1.695,45 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente ao pagamento de publicações no Diário Oficial do distrito Federal, a conta do elemento 33.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO/ADETUR-DF, para as devidas providências.

CARLOS EDIL FORTES

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de novembro de 2001

PROCESSO Nº 010.000.261/2000
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Governo

Considerando que o inciso I do art. 40 do RI/SEG, indica que o Secretário Adjunto de Governo substitui o titular da pasta em suas ausências ou impedimentos eventuais e com base na Portaria 06/98/SEG de 08.06.98;

Considerando que houve impetração de mandado de segurança sob o fundamento de omissão da comissão de licitação em não dar continuidade ao processo licitatório, sendo que constam informações que o procedimento teve seu curso normal, às fls. 94/98; além de que o processo não ficou paralisado, não tendo qualquer fundamento a decisão judicial proferida no sentido de determinar a prática de atos tendentes a continuidade do certame, inclusive, a autoridade a quem foi dirigida realmente, como consta das informações, não é parte legítima para figurar no pólo passivo do *mandamus*, até porque não praticou qualquer ato lesivo ao interesse do impetrante;

Considerando que se deu conhecimento ao órgão central do sistema jurídico do Distrito Federal – PRG, através do Processo nº 010.000.810/2001, sobre a existência de Mandado de Segurança expedido pela 7ª. Vara da Fazenda Pública/DF, sendo devolvido à origem, em vista que a MS de nº 81612-8 está sendo acompanhado por aquele órgão jurídico através dos autos suplementares de nº 16.309/01, não se conhecendo o resultado até a presente data;

Considerando que em despacho posterior, e em razão dos esclarecimentos da comissão de licitação, às fls. 150/153, o senhor Procurador Geral revogou seu entendimento anterior de aprovação de parecer, reconhecendo a ausência de irregularidades no certame, contudo sem se atentar que os argumentos usados pela comissão de licitação não tinham consistência no âmbito da contestação daquilo que o titular do DAA/SEG buscou mostrar, às fls. 130, não sendo atendido;

Considerando que em vista dos fatos inscritos nos autos, que levaram a autoridade adjudicatária a um impasse de aceitar ou não o ato de homologação efetivado pela Central de Compras, vez que a revogação da licitação em vista que, vinculada ao edital, a administração, não poderia dar posse àquilo que julgou não atendido pelo licitante, itens 9.2, 9.3 e 9.4 do edital;

Considerando quem em face do interesse da administração de não se aceitar a homologação procrastinada nos autos em favor do licitante, por fato superveniente, qual seja, a falta de interesse na assinatura do contrato, que não poderia ser firmado por prazo superior a 30 dias, dado o limite imposto pelo edital (31.12.2001), além do encerramento do exercício financeiro em vista;

Considerando que é certo que a administração pública, ciente de poder revogar seus atos, não tem a ampla e irrestrita liberdade de fazê-lo, no entanto, poderá assim agir se devidamente comprovada a falta de interesse e ainda por absoluta ausência de efeito prático em assinar um contrato de prestação de serviços com prazo de

apenas um mês, não obstante já homologada a licitação;

Considerando que nos autos estão inscritos razões que capitulam na direção da não adjudicação licitatória, além de entender que a administração pública pode até mesmo rescindir, unilateralmente o contrato quando assinado (art. 78 inc. XII, Lei 8.666/93), com mais razão poderá deixar de firmá-lo, após, homologado o certame;

Considerando que a administração não pode aguardar indefinidamente a finalização do certame, sob pena de descumprir as recomendações da Corte de Contas quanto realização de licitação que atenda o objeto dos autos, inexistindo fatos impeditivos para uma nova licitação;

Resolve-se não adjudicar a licitação, considerando assim, que a proposta homologada para empresa licitante, não atendeu as exigências previstas nos itens 9.2.,9.3 e 9.4 do edital, além do fundamento baseado na ausência de interesse da administração dado ao exíguo prazo que restaria para execução do contrato a vir a ser firmado até 31.12.2001 e da licitante que até neste final, não se manifestou em prorrogar sua proposta.

- Publique-se, e que o DAA/SEG inicie outros procedimentos que vise a novo certame.

BAUER FERREIRA BARBOSA
Secretário Adjunto de Governo
Interino

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 14 de janeiro de 2002

PROCESSOS Nº : 010.000.362/2001
INTERESSADO : LIG MÓBILE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 65.277,68 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), a favor da firma LIG MÓBILE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inerente a despesa com contrato de locação de equipamentos de rádios comunicação para a Casa Militar - SEG, no mês de novembro e dezembro de 2001. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSOS Nº : 010.000.091/2001
INTERESSADO :A. TELECOM TEINFORMATICA LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 17.690,00 (dezesete mil, seiscentos e noventa reais), a favor da firma A.TELECOM TEINFORMATICA LTDA, inerente a despesa com contrato de assistência técnica das centrais telefônicas da SEG, no mês de novembro e dezembro de 2001. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSOS Nº : 010.000.092/2001
INTERESSADO :A. TELECOM TEINFORMATICA LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 25.326,76 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), a favor da firma A.TELECOM TEINFORMATICA LTDA, inerente a despesa com contrato de prestação de serviços com fornecimento e instalação de uma central telefônica da

SEG, no mês de novembro e dezembro de 2001. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSOS Nº : 010.000.098/2001
INTERESSADO : XEROX COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 27.359,78 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), a favor da firma XEROX COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, inerente a despesa com contrato de locação de equipamentos de rádios comunicação para a Casa Militar - SEG, no mês de novembro e dezembro de 2001. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

Em 17 de janeiro de 2002

PROCESSOS Nº : 010.000.085/2001
INTERESSADO : CASA DO AÇOUGUEIRO EQUIP. E REFRIGERAÇÃO LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 5.547,29 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), a favor de CASA DO AÇOUGUEIRO EQUIP.E REFRIGERAÇÃO LTDA, inerente à despesas com aluguel do imóvel onde funciona o Posto do PROCON do Guará, referente ao período de 28 de novembro a 28 de dezembro/2001. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSOS Nº : 010.000.104/2001
INTERESSADO : EMPRESA BRAS. DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 43.218,90 (quarenta e três mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos), a favor da firma EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA EROPORTUARIA, inerente a despesa com locação de hangar para o helicóptero do Sr. Governador do DF, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2001. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSOS Nº : 010.000.084/2001
INTERESSADO : ANTONIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA LTA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 18.647,40 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais quarenta centavos), a favor de ANTONIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA LTDA., referente a despesas com aluguel do imóvel onde funciona o Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, referente ao mês de dezembro/2001. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8502 - 0157 –Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PARECER GAB/SEFP Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2002

PROCESSO Nº: 048.000.464/00
 INTERESSADO: MICROLOG INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
 ASSUNTO: Recurso Voluntário

EMENTA : ISS – COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO. Tratando-se o ISS de tributo indireto, só será cabível a compensação ou a restituição a quem prove haver assumido o encargo financeiro, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-lo. (art. 166 CTN, e art. 57 c/c 65 Dec. 16.106/94).

Negado provimento ao recurso, mantida a decisão de 1ª instância que indeferiu o pedido de compensação de ISS.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 07/2002.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita, para ciência e demais providências.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO
 Substituto

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
 GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 1– CECON/GERAR/SUREC/SEFP

O GERENTE DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

01- Recolhimento em duplicidade das 1ª, 2ª e 3ª parcelas do IPTU/TLP-99 no valor de R\$ 368,76, com os débitos inscritos em Dívidas Ativa/Outras Receitas em nome da procuradora Actual Empreendimento Imobiliário Ltda, CF/DF nº 07.330.921/001-72. (Processo nº 042.006.515/1999).

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO Nº 1– CECON/GERAR/SUREC/SEFP

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, DECLARA que foi autorizada a seguinte compensação:

01- Recolhimento em duplicidade das 1ª, 2ª e 3ª parcelas do IPTU/TLP-99 no valor de R\$ 368,76, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome da procuradora Actual Empreendimento Imobiliário Ltda, CF/DF nº 07.330.921/001-72. (Processo nº 042.006.515/1999).

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DO SUPERVISOR
 Em 21 de janeiro de 2002

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.001.275/2000	INSTITUTO BRASILIENSE DE ONCOLOGIA CLÍNICA S/C	ISS	1.771,79

043.002.623/2001	ENCOMENDA URGENTE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E CARGAS DE BRASÍLIA LTDA	IPTU/TLP	14.298,21
123.001.028/2001	FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO DF	ISS	1.121,45

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 288/2001-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 10 de dezembro de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 07.01.2001, pág. 08, de isenção do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações a Missão Diplomática e seus funcionários estrangeiros, onde se lê: “EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 288/2001”, leia-se: “EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 228/2001”.

No EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 361/2001-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 11 de dezembro de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 18.12.2001, de isenção do ICMS, nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações a funcionários estrangeiros de Missão Diplomática, onde se lê: “... o que consta do Processo nº 040.001125/2000”, leia-se: “... o que consta do Processo nº 040.001125/2001”.

No EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 362/2001-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, de 11 de dezembro de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 18.12.2000, pág. 05, de isenção do ICMS nas operações de fornecimento de serviços de telecomunicações à Missão Diplomática, onde se lê: “...o que consta do processo nº 040.001131/2001”, leia-se: “...o que consta do processo nº 040.001161/2001”.

No EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 380/2001-CEESP/GETRI/SUREC/SEF, de 14 de dezembro de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 245, de 27.12.2001, pág. 54, de isenção do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações para Missão Diplomática, onde se lê: “Processo Nº 040.001947/2000”, leia-se: “Processo Nº 040.001947/2001”.

**GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
 AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 7– AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP DE 18 DE JANEIRO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo único à Portaria 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.362 de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes dos autos do processo nº 042.000.450/2002, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	CIDADE
ADÃO GONCALVES DE MENDONÇA	30204445	QNM 34 CJ M CS 1	TAGUATINGA
ADÍLIO DA SILVA NEIVA	2043068X	QNL 4 CJ J CS 6	TAGUATINGA
ALEXANDRINA DE MEDEIROS GONTIJO	20143982	QNE 12 CS 39	TAGUATINGA
ALZIRA CARNEIRO DOS SANTOS	20413246	QNL 2 BL G CS 12	TAGUATINGA
ALZIRA DE SOUSA ANDRADE	46090444	QS 6 CJ 310 BL A CS 22	ÁGUAS CLARAS

ANDRELINA LOURENÇO DE ABREU	45662088	QR 503 CJ 10 CS 12	SAMAMBAIA
ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA	20481373	QNL 10 BL H LT 9	TAGUATINGA
ANTÔNIO VIEIRA	21101604	QSD 5 CS 40	TAGUATINGA
ARISTIDES JOAQUIM DOS ANJOS	46096132	QS 8 CJ 450 BL A CS 11	ÁGUAS CLARAS
ARTUR PINHEIRO SODRÉ DA HORA	46733523	QR 311 CJ 1 CS 11	SAMAMBAIA
BERTOLINA MOTA CRUVINEL	21163782	QSF 7 CS 101	TAGUATINGA
BOAVENTURA RODRIGUES PEREIRA	20171080	QNF 4 CS 29	TAGUATINGA
CÂNDIDA PEREIRA VASCO	45696608	QR 516 CJ 1 CS 8	SAMAMBAIA
CECÍLIA ALVES CHAVES	45721173	QR 308 CJ 11 CS 08	SAMAMBAIA
DARCIA GUEDES DOS SANTOS	20210817	QNG 30 CS 38	TAGUATINGA
DOLORES DA CONCEICAO ARAUJO	46405356	QR 513 CJ 6 LT 16	SAMAMBAIA
DOMICIANA CAMELO DOS SANTOS	46868771	QR 621 CJ 05 LT 13	SAMAMBAIA
DULCE CAVALCANTE MACEDO	30220459	QNM 38 CJ M CS 37	TAGUATINGA
ELIAS JOAQUIM FLORENCIO DE JESUS	21132771	QSE 7 CS 13	TAGUATINGA
ELIZA MARIA DE JESUS SOUSA	4759926X	QNC 12 CS 17	TAGUATINGA
ENEDINA BELARDINA DE OLIVEIRA	20300530	QNJ 2 CS 35	TAGUATINGA
EURIDECE EMÍDIO DA SILVA	2011740X	QND 40 CS 30	TAGUATINGA
FLORIANO VIEIRA MOURÃO	45327424	QR 612 CJ 2 CS 8	SAMAMBAIA
FLORIPES FERREIRA DA SILVA	45478945	QR 108 CJ 13 CS 13	SAMAMBAIA
FRANCISCA FELIX DO NASCIMENTO	45494606	QR 120 CJ 04 CS 06	SAMAMBAIA
FRANCISCO ROSENDO DA SILVA	20448244	QNL 6 CJ G CS 16	TAGUATINGA
GERALDO ALVES DA SILVA	20466870	QNL 8 BL E CS 7	TAGUATINGA
GERALDO JERONIMO SOARES	47113960	QS 6 CJ 610B CS 17	ÁGUAS CLARAS
IOLANDA MAGESTE VIEIRA GOMES	20587716	QNL 19 CJ D CS 17	TAGUATINGA
IZAIAS F DE ALBUQUERQUE	45689652	QR 512 CJ 8 CS 26	SAMAMBAIA
IZAIAS RIBEIRO	20625723	QNL 23 BL J CS 11	TAGUATINGA
JANDIRA MARIA DE JESUS	45232210	QNL 24 CJ I CS 5	TAGUATINGA
JOANA CECILIO DE ABREU	20301456	QNJ 5 LT 19	TAGUATINGA
JOANA PEREIRA DA FRANÇA	4574307X	QR 318 CJ 7 CS 9	SAMAMBAIA
JOÃO A DE CASTRO	20063679	QNC 15 CS 8	TAGUATINGA
JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS	20313438	QNJ 47 LT 13	TAGUATINGA
JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO	21132615	QSE 6 CS 39	TAGUATINGA
JOSEFA FONSECA ANDRADE	20213786	QNG 36 CS 16	TAGUATINGA
JUDITE LOPES DE MELO	47133309	QS 10 CJ 110 BL A CS 6	ÁGUAS CLARAS
JURACI GOMES DA SILVA	46786163	QR 411 CJ 8 CS 20	SAMAMBAIA

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO N.º 8- AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP DE 18 DE JANEIRO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo único à Portaria 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.362 de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes dos autos do processo nº 042.000.451/2002, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	CIDADE
LUIZ ALVES DE SOUZA	45662827	QR 503 CJ 15 CS 7	SAMAMBAIA
LULA DE BRITO	2031227X	QNJ 40 CS 5	TAGUATINGA
MANOEL INÁCIO FERREIRA	20211759	QNG 32 CS 25	TAGUATINGA
MANOEL MENEZES MORATO	20002645	QNA 10 CS 12	TAGUATINGA
MANOEL PACIFICO DO NASCIMENTO	46774785	QR 405 CJ 17 CS 9	SAMAMBAIA
MARCELINA RITA LEMES	46092951	QS 8 CJ 220 BL B CS 4	ÁGUAS CLARAS
MARIA ANTONIA BATISTA	46795340	QR 415 CJ 15 CS 29	SAMAMBAIA
MARIA APARECIDA ROCHA	20120044	QND 46 CS 14	TAGUATINGA
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	21131716	QSE 4 CS 52	TAGUATINGA
MARIA DAS DORES DA ROCHA	45228949	QNL 22 VIA LN 4 CS 9	TAGUATINGA
MARIA DE JESUS	45668809	QR 505 CJ 6 CS 8	SAMAMBAIA
MARIA DE LOURDES SANTOS	20062346	QNC 10 CS 10	TAGUATINGA
MARIA DE NAZARE BARBOSA DA SILVA	30939224	CNB 14 LT 5 BL A AP 305	TAGUATINGA
MARIA FABRETE	20201087	QNG 03 LT 36	TAGUATINGA
MARIA FLÓRIA TEIXEIRA LUZ	20558236	QNL 17 CJ B CS 5	TAGUATINGA
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	21136890	QSE 17 CS 55	TAGUATINGA
MARIA JOSÉ PEREIRA ROCHA	4548984X	QR 118 CJ 10 CS 02	SAMAMBAIA
MARIA JOSÉ RODRIGUES	20245017	QNH 10 CS 6	TAGUATINGA
MARIA LEITE	21110336	QSD 31 CS 13	TAGUATINGA
MARIA NATALINA RIOS	20202016	QNG 5 CS 33	TAGUATINGA
MARIA OLIVEIRA DE JESUS	20171005	QNF 04 CS 21	TAGUATINGA
MITKO HRISTOV	21162565	QSF 4 CS 410	TAGUATINGA
NELSON ALVES DE SOUSA	30225183	QNM 40 CJ D CS 30	TAGUATINGA
NEUZA OLIVEIRA DE QUEIROZ	46737642	QR 313 CJ 09 CS 17	SAMAMBAIA
OLITA GONÇALVES DE REZENDE	45192669	CSB 07 LT 3 AP 311	TAGUATINGA
OMENIDIO ANTONIO DA SILVA	46867368	QR 619 CJ 04 CS 08	SAMAMBAIA
PAULO FERREIRA DA SILVA	46712321	QR 111 CJ 3 CS 17	SAMAMBAIA
PEDRO LEANDRO DE VASCONCELOS	20242271	QNH 5 CS 4	TAGUATINGA
RAIMUNDA MARIA DE SOUSA	45718512	QR 307 CJ 13 CS 9	SAMAMBAIA
RAIMUNDA PEREIRA DO LIVRAMENTO	45686874	QR 510 CJ 18 CS 25	SAMAMBAIA
RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO	20309554	QNJ 31 CS 03	TAGUATINGA
RITA FERNANDES DE PAIVA	20202083	QNG 5 CS 40	TAGUATINGA
ROMUALDO BARBOSA DAVID	21137692	QSE 19 CS 31	TAGUATINGA
ROSA MARIA BERNARDO	46748520	QR 321 CJ 6 CS 15	SAMAMBAIA
SINÉSIO BASÍLIO DE SOUSA	20494718	QNL 12 CJ J CS 9	TAGUATINGA
TEODOLINA MARIA DE JESUS	20241216	QNH 03 LT 26	TAGUATINGA
TERESINHA DE JESUS VASCONCELOS	45510598	QNM 36 CJ A2 CS 20	TAGUATINGA
TERESINHA PEREIRA DA SILVA	46794905	QR 415 CJ 13 CS 39	SAMAMBAIA
TERESINHA PEREIRA DA SILVA	46794905	QR 415 CJ 13 CS 39	SAMAMBAIA
TEREZA MARIA FERREIRA DA SILVA	46728635	QR 127 CJ 4 CS 12	SAMAMBAIA
WALDEMAR GOMES DA ROCHA	2024083X	QNH 2 CS 52	TAGUATINGA
MANOEL DE SOUZA	46833153	QR 433 CJ 08 LT 05	SAMAMBAIA
MARIA LUIZA DE JESUS SIMÕES	20412886	QNL 02 BL E CS 08	TAGUATINGA

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO N.º 9- AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP DE 18 DE JANEIRO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo único à Portaria 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.362 de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes dos autos do processo nº 042.000.548/2002, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	CIDADE
LÁZARO CÂNDIDO DE MORAIS	2111174X	QSD 37 CS 30	TAGUATINGA
LUIZ GONCALVES DE LIMA	20313136	QNJ 45 CS 19	TAGUATINGA
LUIZA HOLANDA LEITE	45701245	QR 516 CJ 18 CS 14	SAMAMBAIA
LUZIA CAVALCANTE DE SOUSA	20200617	QNG 02 CS 37	TAGUATINGA
LUZIA DE CASTRO CAMPOS	20209495	QNG 27 CS 11	TAGUATINGA
LUZIA VIEIRA	4569057X	QR 512 CJ 12 CS 13	SAMAMBAIA
MANOEL GOMES DA SILVA	20241976	QNH 4 CS 38	TAGUATINGA
MARIA ALVES DAS FLORES	21165157	QSF 09 CS 302 -	TAGUATINGA
MARIA ALVES ROCHA	2031325X	QNJ 45 CS 31	TAGUATINGA
MARIA CARDOSO BARBOSA	20147333	QNE 23 CS 14	TAGUATINGA
MARIA DE LOURDES DO R. SALGUEIRA	46796959	QR 417 CJ 4 CS 17	SAMAMBAIA
MARIA DE OLIVEIRA E SOUZA	45232385	QNL 24 VIA LN 29 CS 27	TAGUATINGA
MARIA DO CARMO XAVIER DA SILVA	46860347	QR 609 CJ 4 CS 1	SAMAMBAIA
MARIA MARTINS NOGUEIRA	20037902	QNB 08 CS 31	TAGUATINGA
MARIA PLÁCIDA DOS ANJOS	20145233	QNE 18 CS 4	TAGUATINGA
MARIA TEODORA DOS SANTOS	45735158	QR 314 CJ 9 CS 3	SAMAMBAIA
MARONITA FRANCISCA DO NASCIMENTO	47129972	QS 8 CJ 210 BL C CS 11	ÁGUAS CLARAS
NOÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	45682062	QR 510 CJ 1 CS 26	SAMAMBAIA
ONÍCIA AQUINO DE SOUZA	20436602	QNL 5 CJ D CS 6	TAGUATINGA
ORESTES DA SILVA	46865780	QR 617 CJ 03 LT 09	SAMAMBAIA
PEDRO FIRMINO	45737827	QR 316 CJ 2 CS 18	SAMAMBAIA
RAIMUNDO OLIVEIRA MOURA	30211913	QNM 36 CJ R CS 47	TAGUATINGA
SEBASTAO GOMES DOS SANTOS	20207891	QNG 22 LT 09	TAGUATINGA
SEBASTIANA CAMARGO DE MOURA	20402147	QNL 01 BL G CS 02	TAGUATINGA
SEVERINO CÂNDIDO LEAL	20202350	QNG 6 CS 19	TAGUATINGA
VALDIVINA RODRIGUES ARVELOS	20126891	QND 59 LT 29	TAGUATINGA
ZILDA SOUZA CRUZ	20145543	QNE 18 CS 35	TAGUATINGA

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO N.º 10- AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP DE 18 DE JANEIRO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo único à Portaria 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.362 de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes dos autos do processo nº 042.000.549/2002, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	Inscrição	ENDEREÇO	CIDADE
ACIOLINO NOLETO BEZERRA	20310366	QNJ 34 CS 12	TAGUATINGA
ALBERICO VIEIRA DE ANDRADE	20119496	QND 44 CS 9	TAGUATINGA
ANATANAEL RODRIGUES TEIXEIRA	20038402	QNB 10 CS 1	TAGUATINGA
ANÍBAL PRAZER	21160791	QSF 2 CS 105	TAGUATINGA
ANTIL RAMOS	21164185	QSF 7 CS 417	TAGUATINGA
ANTÔNIO GESSÉ DE ANDRADE	20455593	QNL 7 CJ I CS 15	TAGUATINGA
BASÍLIO ALVES LOPES	46822984	QR 429 CJ 12 LT 01	SAMAMBAIA
CÂNDIDO FRANCISCO DOS SANTOS	45238421	QNL 28 VIA LN 30 LT 16	TAGUATINGA
CELINA GOMES DA SILVA	20311443	QNJ 37 LT 12	TAGUATINGA
CICERO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	20437196	QNL 05 CJ G LT 11	TAGUATINGA
CLOTILDE FERREIRA DE OLIVEIRA	45472165	QR 104 CJ 3 CS 12	SAMAMBAIA
COLETA JUSTINIANA DE MIRANDA	45698856	QR 516 CJ 9 CS 12	SAMAMBAIA
CONCEIÇÃO MARIA DE OLIVEIRA	21161224	QSF 2 CS 320	TAGUATINGA
CORINA ALVES DO AMARAL	21131570	QSE 4 CS 38	TAGUATINGA
CREUSA FLORÊNCIA DE CARVALHO	20240295	QNH 1 CS 30	TAGUATINGA
ERMELINO BENTO DA COSTA	2116097X	QSF 2 CS 203	TAGUATINGA
EVA BATISTA DE SALES	45732639	QR 312 CJ 10 CS 31	SAMAMBAIA
EXPEDITA RODRIGUES PEREIRA	47777834	QS 11 CJ B CS 31	ÁGUAS CLARAS
FELICIANO CARDOSO FERREIRA	45187002	CND 1 LT 11 AP 202	TAGUATINGA
FLORENCIO PAULO DE OLIVEIRA	46736069	QR 313 CJ 02 LT 15	SAMAMBAIA
FRANCISCA AQUINO DA SILVA	45676933	QR 508 CJ 3 CS 5	SAMAMBAIA
FRANCISCO FERREIRA LIMA	20303947	QNJ 13 LT 17	TAGUATINGA
GILDA SOARES DE ARAUJO	45702780	QR 303 CJ 02 CS 05	SAMAMBAIA
GUALBERTO NERIS DA SILVA	21111375	QSD 35 CS 33	TAGUATINGA
HILDA MARIA DOS SANTOS	45216754	QNL 16 CJ C CS 2	TAGUATINGA
HONORATO SOARES DA PAZ	45222770	QNL 20 CJ A CS 32	TAGUATINGA
IBIAPINO PEREIRA DE SOUZA	20150067	QNE 31 CS 7	TAGUATINGA
INOCÊNCIO JOSÉ PEREIRA	20300727	QNJ 3 CS 18	TAGUATINGA
JOÃO BATISTA PESSOA	20107714	QND 21 CS 31	TAGUATINGA
JOÃO LOPES DE ALVARENGA	46782230	QR 409 CJ 3 CS 23	SAMAMBAIA
JOSÉ ALVES SOARES	20214545	QNG 37 CS 26	TAGUATINGA
JOSÉ BORGES CAMPOS	46409580	QR 515 CJ 8 CS 10	SAMAMBAIA

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO N.º 11- AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP DE 18 DE JANEIRO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo único à Portaria 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.362 de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes dos autos do processo nº 042.000.645/2002, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	CIDADE
GEROLINA ALVES DE SOUZA	45236445	QNL 28 CJ A LT 2	TAGUATINGA
HERCÍLIA SILVA ARAGÃO	46749276	QR 321 CJ 8 CS 42	SAMAMBAIA
IDELTRUDES XIMENES RODRIGUES	46717951	QR 115 CJ 9 CS 13	SAMAMBAIA
IRENE CAROLINA CARMO	45688672	QR 512 CJ 06 LT 06 -	SAMAMBAIA
IZOLINO LÚCIO MARTINS	21112215	QSD 39 CS 37	TAGUATINGA
JERONIMA PEREIRA DE SOUSA	30840414	QNL 05 BL A AP 105	TAGUATINGA
JOANA CAETANO DOS SANTOS	45740941	QR 316 CJ 12 LT 35	SAMAMBAIA
JOSE HIPOLITO DE OLIVEIRA	21110514	QSD 31 CS 31	TAGUATINGA
JOSÉ PAES DE LIRA	21171815	QSF 14 CS 318	TAGUATINGA
JUVENAL JOSÉ DA SILVA	30433428	QNE 7 LT 18 AP 102	TAGUATINGA
JUVÊNCIA MARIA RODRIGUES	45219540	QNL 18 CJ B CS 24	TAGUATINGA
LUZIA DA SILVA MELO	20487738	QNL 11 CJ J CS 11	TAGUATINGA
LUZIA MARIA	4675539X	QR 325 CJ 5 CS 16	SAMAMBAIA
MANOEL INÁCIO DOS SANTOS	20312776	QNJ 43 CS 19	TAGUATINGA
MARIA ALVES DE MELO	46409440	QR 515 CJ 7 CS 18	SAMAMBAIA
MARIA CIRILA DA CONCEIÇÃO	21114471	QSD 51 CS 23	TAGUATINGA
MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	46097120	QS 8 CJ 640 BL A CS 2	ÁGUAS CLARAS
MARINA CRISPINIANO DE SOUZA	45736405	QR 314 CJ 13 CS 14	SAMAMBAIA
MARINA PEREIRA DE JESUS	46829970	QR 431 CJ 16 CS 17	SAMAMBAIA
NICODEMOS DIAS DA COSTA	45220689	QNL 18 CJ D CS 54	TAGUATINGA
ORCALINDA DE SOUSA CELESTINO	47149949	QR 115 CJ 14 CS 11	SAMAMBAIA
ORCENIL SILVA FERREIRA DOS SANTOS	20307233	QNJ 23 LT 23	TAGUATINGA
ORIETA DE SOUZA NOVAIS	45234612	QNL 26 CJ B LT 23	TAGUATINGA
PEDRO LEITE DE OLIVEIRA	20125224	QND 57 CS 2	TAGUATINGA
PEDRO MENDES DA SILVA	45689636	QR 512 CJ 8 CS 24	SAMAMBAIA
RAIMUNDO DE SOUZA PEREIRA	45237239	QNL 28 CJ D LT 11	TAGUATINGA
RAIMUNDO LUIZ DE PAULO	45733961	QR 314 CJ 03 LT 24	SAMAMBAIA
ROSIMAR AGUIAR RIBEIRO MACHADO	46861661	QR 615 CJ 1 CS 33	SAMAMBAIA
SEBASTIÃO FRANCISCO DORNELAS	45240930	QNL 30 VIA LN 29 CS 28	TAGUATINGA
TEREZINHA BUENO DE REZENDE	21031339	QSB 6 CS 37	TAGUATINGA
VENÂNCIA ROSA DE SOUSA	45219672	QNL 18 CJ B CS 39	TAGUATINGA

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO N.º 12- AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP DE 18 DE JANEIRO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDE-

RAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo único à Portaria 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.362 de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes dos autos do processo nº 042.000.646/2002, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	CIDADE
ALCEU RIBEIRO DA SILVA	20124511	QND 55 CS 31	TAGUATINGA
ALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30910838	CSB 4 LT 4/6 AP 311	TAGUATINGA
ALÍPIA MARIA DE LIMA	45657017	QR 501 CJ 10 CS 14	SAMAMBAIA
ALZIRA FELÍCIA DO CARMO	45734054	QR 314 CJ 04 LT 05	SAMAMBAIA
ANA ARAÚJO	47104317	QNM 34 CJ E2 CS 27	TAGUATINGA
ANA PEREIRA DA SILVA	20146531	QNE 21 CS 14	TAGUATINGA
ANÍSIO PEREIRA DE ALMEIDA	45692971	QR 514 CJ 7 CS 26	SAMAMBAIA
ANTONIA CASANAS AFONSO	21130183	QSE 1 CS 18	TAGUATINGA
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	21001669	QSA 08 LT 4	TAGUATINGA
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	46721614	QR 121 CJ 11 CS 22	SAMAMBAIA
ANTÔNIO PEREIRA PEDROSA	21136661	QSE 17 CS 32	TAGUATINGA
ARACIEMA DE FREITAS LINO	20101813	QND 6 CS 21	TAGUATINGA
ARLINDO MARTINS LOURENÇO	20150474	QNE 31 CS 48	TAGUATINGA
AUGUSTA PEREIRA DE SOUSA	20147295	QNE 23 CS 10	TAGUATINGA
AUTEMIRA ALMEIDA E SILVA	45496285	QR 120 CJ 15 CS 3	SAMAMBAIA
BÁRBARA RODRIGUES DE BRITO	20145853	QNE 19 CS 26	TAGUATINGA
CACIMIRO SEBASTIÃO L PEREIRA	20214464	QNG 37 CS 18	TAGUATINGA
CARMEM SERTAL	45699747	QR 516 CJ 13 CS 9	SAMAMBAIA
CATARINO FERREIRA DA CRUZ	46870644	QR 625 CJ 3 CS 17	SAMAMBAIA
CATHARINA VERÔNICA DE DAVID	46862242	QR 615 CJ 3 CS 35	SAMAMBAIA
CELESTINA JOSÉ DIAS	20002025	QNA 08 LT 08 -	TAGUATINGA
CLAUDINA FRANCISCA NETA	2049310X	QNL 12 CJ A CS 10	TAGUATINGA
CRISTINA MARIA DOS SANTOS E SILVA	20310943	QNJ 35 CS 34	TAGUATINGA
DAVID AUGUSTO GUEDES	45511926	QNM 36 CJ C2 CS 31	TAGUATINGA
DOMINGAS NOVAES SENA	45701636	QR 518 CJ 2 LT 8	SAMAMBAIA
ELISA ALVES MONTEIRO	46733221	QR 306 CJ 02 CS 16	SAMAMBAIA
ENEDINA CORDEIRO DA CRUZ	46750169	QR 321 CJ 12 CS 19	SAMAMBAIA
FABRICIANO DOS SANTOS DOURADO	45222738	QNL 20 CJ A CS 28	TAGUATINGA
FELICIANO ALVES RIBEIRO	20143389	QNE 11 CS 19	TAGUATINGA
FLORÊNCIA DIAS DO NASCIMENTO	45655944	QR 501 CJ 4 CS 5	SAMAMBAIA
FRANCISCA IZABEL SILVA	46859829	QR 607 CJ 2 LT 13	SAMAMBAIA
FRANCISCA MONTE DE ANCHIETA	45657238	QR 501 CJ 11 CS 15	SAMAMBAIA
FRANCISCO PEREIRA	21130779	QSE 3 CS 20	TAGUATINGA
FRANCISCO VIEIRA GUIMARÃES	46862110	QR 615 CJ 3 CS 22	SAMAMBAIA

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA
Substituto

ATO DECLARATÓRIO N.º 13- AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP,
DE 18 DE JANEIRO DE 2002

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RE-

CEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo único à Portaria 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.362 de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes dos autos do processo n.º 042.000.760/2002, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	CIDADE
ALBERTINA ROMANA DA SILVA	30226600	QNM 40 CJ I CS 28	TAGUATINGA
ALEONDRÉ VITOR DOS SANTOS	45294542	QR 410 CJ 6 CS 11 -	SAMAMBAIA
ALZIRA MARIA DE JESUS	4547642X	QR 106 CJ 16 CS 07	SAMAMBAIA
AMÉLIA ARAÚJO BARBOSA	20242131	QNH 4 CS 54	TAGUATINGA
ANTONINA PEREIRA DO NASCIMENTO	21066000	QSC 21 CS 06	TAGUATINGA
ANTONIO DE AQUINO CARDOSO	45488533	QR 118 CJ 1 LT 4	SAMAMBAIA
ANTÔNIO GOMES GOVEIA	45638020	QR 105 CJ 3 CS 18	SAMAMBAIA
AUGUSTO MARCELINO BATISTA	46752676	QR 323 CJ 8 CS 9	SAMAMBAIA
BENEDITA VAGADO DA SILVA	30201136	QNM 34 CJ D CS 26	TAGUATINGA
BENEDITO NUNES	21137420	QSE 19 CS 4	TAGUATINGA
BERTOLINA C DE JESUS	20060416	QNC 2 CS 27	TAGUATINGA
CELINA TOMAZ FAGUNDES	21132410	QSE 6 CS 19	TAGUATINGA
CLARINDA RAMOS DA COSTA	45655472	QR 501 CJ 2 CS 6	SAMAMBAIA
DJANIRA VITOR	20011016	QNA 36 CS 31	TAGUATINGA
ELZA DOS SANTOS NETTO	20454201	QNL 7 CJ B CS 2	TAGUATINGA
ENEDINA DE BRITO SILVA	46741364	QR 315 CJ 08 CS 10	SAMAMBAIA
ERNESTINA FERREIRA DE SOUZA	21113556	QSD 47 CS 27	TAGUATINGA
FÉ MARIA DE CARVALHO	45680035	QR 508 CJ 12 CS 11	SAMAMBAIA
FRANCISCA ALVES DA SILVA	20500157	QNL 13 CJ A CS 15	TAGUATINGA
FRANCISCO GILDO DE OLIVEIRA	45650241	QR 502 CJ 5 CS 3	SAMAMBAIA
IRACEMA R DA SILVA	21171335	QSF 13 CS 436	TAGUATINGA
IRENI GOMES DE OLIVEIRA	20300441	QNJ 2 CS 26	TAGUATINGA
JOÃO ALVES NOGUEIRA	45649669	QR 502 CJ 3 CS 20	SAMAMBAIA
JOÃO BARBOSA DE MELO	30432847	QND 25 BL B AP 103	TAGUATINGA
JOÃO DA SILVA NEIVA	20122780	QND 52 CS 8	TAGUATINGA
JOÃO MILANI	21104654	QSD 15 CS 5	TAGUATINGA
JORDELINA REINALDO DA SILVA	20306342	QNJ 21 CS 06	TAGUATINGA
JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS	45472106	QR 104 CJ 03 LT 06	SAMAMBAIA
JOSÉ SEVERINO DA SILVA	46752161	QR 323 CJ 06 CS 02	SAMAMBAIA
JULIETA BATISTA DE ARRUDA	20001460	QNA 6 CS 10	TAGUATINGA
LINDAURA MATIAS DO NASCIMENTO	4565168X	QR 502 CJ 9 CS 15	SAMAMBAIA
MAMEDE CARLOS DA SILVA	46869611	QR 623 CJ 4 CS 09	SAMAMBAIA
MANOEL ANTÔNIO DE MOURA	20145454	QNE 18 CS 26	TAGUATINGA
MANOEL FELIPE DE SOUZA	21105979	QSD 19 CS 17	TAGUATINGA
MARCOS MANO DE SOUSA	46814280	QR 425 CJ 12 CS 11	SAMAMBAIA
MARIA ETELVINA DO COUTO	30229103	QNM 40 CJ N CS 38	TAGUATINGA
MARIA GLÓRIA DA SILVA	46839496	QR 511 CJ 12 CS 07	SAMAMBAIA
MARIA GOMES DOS SANTOS	4676688X	QR 403 CJ 10 CS 17	SAMAMBAIA
MARIA INÁCIO DE OLIVEIRA	45661022	QR 503 CJ 4 CS 11	SAMAMBAIA
MARIA JOSÉ DE SOUSA	3020612X	QNM 36 CJ D CS 44	TAGUATINGA
MARIA NOGUEIRA DE LIMA	45655367	QR 501 CJ 1 CS 13	SAMAMBAIA
MARIA RIBEIRO DA SILVA	45229368	QNL 24 CJ A CS 21	TAGUATINGA
MARIANA MARQUIS DE OLIVEIRA	45615454	QNE 06 LT 18 SL 201	TAGUATINGA
MAURINHA DIAS DOS SANTOS	20305117	QNJ 17 CS 9	TAGUATINGA

MESSIAS ALVES FEITOZA	45491372	QR 320 CJ 2 CS 9	SAMAMBAIA
MODESTA FERNANDES CERQUEIRA	47130717	QS 8 CJ 220 BL E CS 13	AGUAS CLARAS
NELCÍADES MARIA DE SOUZA	45738971	QR 316 CJ 6 CS 24	SAMAMBAIA
OVIDIO DIAS	45499098	QR 122 CJ 5 CS 2	SAMAMBAIA
PAULO FELIX COSTA	20212127	QNG 32 CS 62	TAGUATINGA
SEBASTIANA GONÇALVES DE LACERDA	46419985	QR 523 CJ 09 CS 15	SAMAMBAIA
VIRGÍLIO LUIZ PEREIRA	45683808	QR 510 CJ 7 CS 8	SAMAMBAIA

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA
Substituto

DESPACHO DO CHEFE
Em 18 de janeiro de 2002

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições resolve retificar os Atos Declaratórios de nº 01 a 06 de 15/01/02 e o Despacho de Indeferimento de 15/01/02, referentes a isenção do IPTU/TLP do exercício de 2002, publicados no DODF de 17/01/02: Onde se lê: "artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00", leia-se: artigo 78, inciso X do Anexo único à Portaria 648 de 21/12/01.

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA
Substituto

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO CHEFE
Em 21 de janeiro de 2002

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106 de 30/11/94 e no art. 98, inciso X, da Portaria n.º 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea b, inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 860, de 13/04/95, resolve: Indeferir o Pedido de Parcelamento, referente ao Simples Candango-2001, para o contribuinte abaixo nominado, tendo em vista a não existência de objeto para parcelamento.

Processo	Interessado	CF/DF	Tributo
047000954/2001	Sebastião Luiz dos Santos	Marcenaria ME 07399796/001-46	S.Candango

Cumpra esclarecer que nos termos do parágrafo 3º do Inciso II do art. 70 do Decreto nº 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 17, DE 21 DE JANEIRO DE 2002

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 210, Art. 4º alínea "e", de 07 de junho de 2001, resolve:

- 1- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.898,14 (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), em favor da Telebrasília Celular S/A, referente aos serviços prestados durante o exercício de 2001, conforme processo n.º 080.013083/2001;
- 2- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.010,24 (Dois mil, dez reais e vinte e quatro centavos), em favor da Telebrasília Celular S/A, referente aos serviços prestados durante o exercício de 2001, conforme processo n.º 080.011739/2001;
- 3- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.184,47 (Dois mil, cento e oitenta e quatro reais e

quarenta e sete centavos), em favor da Telebrasília Celular S/A, referente aos serviços prestados durante o exercício de 2001, conforme processo n.º 080.014266/2001;

4- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.492,20 (Dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), em favor da Telebrasília Celular S/A, referente aos serviços prestados durante o exercício de 2001, conforme processo n.º 080.016117/2001;

5- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 4.754,79 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), em favor da Telebrasília Celular S/A, referente aos serviços prestados durante o exercício de 2001, conforme processo n.º 080.017287/2001;

6- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 7.585,00 (Sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), em favor da Telebrasília Celular S/A, referente aos serviços prestados durante o exercício de 2001, conforme processo n.º 080.017979/2001.

JOSÉ PEREIRA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 18, DE 21 DE JANEIRO DE 2002

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 210, Art. 4º alínea “e”, de 07 de junho de 2001, resolve:

1. Reconhecer a dívida no valor de R\$ 115.054,70 (Cento e quinze mil, cinquenta e quatro reais e setenta centavos), em favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB – Em Liquidação, relativo ao ressarcimento de salário e encargos sociais dos servidores cedidos a esta Secretaria de Estado de Educação, referente ao mês de novembro de 2001, conforme processo n.º 080.018468/2001;

2. Reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.163,93 (Dois mil, cento e sessenta e três reais e noventa e três centavos), em favor da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, relativo ao ressarcimento de salário e encargos sociais da servidora Valéria Maria de Souza P. Ruas cedida a esta Secretaria, referente aos meses de setembro, novembro e dezembro de 2001, conforme processo n.º 080.000808/2001;

3. Reconhecer a dívida no valor de R\$ 9.638,60 (Nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), em favor do SERPRO, relativo ao ressarcimento de salário e encargos sociais do servidor Albenes Francisco Souza cedido a esta Secretaria, referente aos meses de outubro e dezembro de 2001, conforme processo n.º 080.000808/2001.

JOSÉ PEREIRA COELHO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ATOS DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

Em 21 de janeiro de 2002

PROCESSO N.º : 101.000.183/2000 (*)

INTERESSADO : ITIQUIRA TURISMO LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

As vistas das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 38.423,06 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos), em favor da empresa ITIQUIRA TURISMO LTDA, referente a aquisição de passagens aéreas e rodoviárias para a Secretaria de Estado de Ação Social, conforme Contrato nº 01/2000, relativo ao mês de dezembro/2001, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 85170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 09, de 14.01.2002, pag.38

PROCESSO N.º : 101.001475/1999

INTERESSADO : OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

As vistas das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e

pagamento no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), em favor da entidade OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, referente capacitação profissional a adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social / pessoal com medidas (protetivas e / ou sócio – educativas). A despesa objeto do convênio nº 01/2000, relativo ao mês de dezembro/2001, à conta da dotação orçamentária no programa de trabalho 2789-0006, Fonte 100 – Elemento de Despesa 335092 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.479/2001

INTERESSADO : OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

As vistas das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211, de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil, e novecentos reais), em favor da entidade OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, referente atendimento a criança e adolescente em situação de vulnerabilidade e risco pessoal / social, em regime de Apoio Sócio – Educativo, a despesa objeto do convênio nº 17/1999, relativo ao mês de dezembro/2001, à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 2789-0006, Fonte 100 – Elemento Despesa 335092 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

Sessão nº 3.367· realizada em 15 de janeiro de 2002

PROCESSO : 112.005.390/2001 E OUTROS

INTERESSADO: IPANEMA – EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria Colegiada com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 922.268,16 (novecentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), referente a serviço de operação e manutenção de máquinas leves, pesadas e veículos, nos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, conforme processos relacionados abaixo:

Nº	VALOR R\$
112.005.390/2001	262.716,68
112.005.846/2001	301.415,15
112.000.010/2002	358.136,33

prevista no Orçamento do exercício de 2001, no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 34.90.39 e Fonte 101 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da IPANEMA – EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100 – Recursos do GDF.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA-Diretor Financeiro Respondendo

PROCESSO : 112.005.783/2001 e 112.006.258/2001

INTERESSADO : DESTAC – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria Colegiada com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 48.726,37 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), referente a serviço de vigilância desarmada 24hs ininterruptas em 05 (cinco) postos de Serviços nos Viveiros I e II do DPJ, de acordo com contrato 765/98, nos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO/2001, conforme processos relacionados abaixo:

Nº VALOR R\$ 112.005.783/2001	22.945,22
112.006.258/2001	25.781,37

prevista no Orçamento do exercício de 2001, no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 - Manutenção e conservação de áreas verdes e do cerrado, natureza da despesa 34.90.37 e Fonte 101 - Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da DESTAC - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0008 - Manutenção e conservação de áreas verdes e do cerrado, 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100 - Recursos do GDF.

RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro Respondendo

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 21 de janeiro de 2002

Processo: 113.000172/2002
Interessado: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Assunto: Emissão de Nota de Empenho

Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) a favor da Secretaria de Comunicação Social.

Processo: 113.003613/1999
Interessado: CEINF/DER-DF
Assunto: Emissão da nota de empenho

Dispensar a licitação, nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), a favor da RENE TECNOLOGIA LTDA.

Processo: 113.002158/2000
Interessado: TORC
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$270,00 (duzentos e setenta reais) a favor da Empresa TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CELSO ROBERTO MACHADO PINTO

Substituto

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processo nº :030.003.900/2001
Interessado :DIRETORIA DE TRANSPORTES
Assunto :Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho - ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no montante de R\$ 191,54 (cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente à multa de trânsito aplicada em veículo oficial desta BELACAP/DF, placa JFP0512 DF, no dia 17/09/2001 às 18:10 h., cujo motorista infrator, Eduardo Fonseca da Gama, Matrícula nº 83.653-2, solicitou o parcelamento do débito acima em 03 (três) vezes, bem como a ser descontado em folha de pagamento. A referida despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 - Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº :030.004.395/2001
Interessado :DIRETORIA DE TRANSPORTES
Assunto :Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida,

autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho - ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no montante de R\$ 574,61 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente à multa de trânsito aplicada em veículo oficial desta BELACAP/DF, placa JFP4402 DF, no dia 24/10/2001 às 08:03 h., cujo motorista infrator, Martineli da Mata Ribeiro, Matrícula nº 80.273-5, solicitou o parcelamento do débito acima em 10 (dez) vezes, bem como a ser descontado em folha de pagamento. A referida despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 - Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº :094.000.019/2001
Interessado :CAESB - CIA DE SANEAMENTO DO DF
Assunto :Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho - ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no montante de R\$ 164.541,19 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais, dezenove centavos), referente as despesas com tarifas de água e esgoto, nos meses de julho, setembro a dezembro de 2001, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 - Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia. Autorizo ainda, o pagamento da quantia de R\$ 2.842,91 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais, noventa e um centavos), inscrita em Restos a Pagar de 2001.

Processo nº :094.000.340/2001
Interessado :OXIMED OXIGÊNIO E GASES ESPECIAIS LTDA
Assunto :Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho - ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da OXIMED - OXIGÊNIO E GASES ESPECIAIS LTDA, no montante de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais), referente ao fornecimento de gás acetileno e oxigênio, no mês de novembro/2001, objeto do Contrato nº 04/2001, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 - Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia. Autorizo ainda, o pagamento da quantia de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), inscrita em Restos a Pagar de 2001.

Em 17 de janeiro de 2002

Processo nº :094.000.011/2002
Interessado :COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
Assunto :Inexigibilidade de Licitação

À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, objetivando o pagamento de despesas com tarifas de energia elétrica desta Autarquia, para o corrente exercício.

Processo nº :094.000.012/2002
Interessado :TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A
Assunto :Inexigibilidade de Licitação

À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A, objetivando o pagamento de despesas com tarifas telefônicas, para o corrente exercício.

Processo nº :094.000.013/2002
Interessado :FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Assunto :Inexigibilidade de Licitação

À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, objetivando o pagamento de despesas condominiais do 2º andar do Edifício LEX, Sede desta Autarquia, para o corrente exercício.

Processo nº :094.000.014/2002
Interessado :COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-CAESB
Assunto :Inexigibilidade de Licitação

À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO

DE BRASÍLIA - CAESB, objetivando o pagamento de despesas com tarifas de água e serviço de esgoto desta Autarquia, para o corrente exercício.

Processo nº : 094.000.015/2002
 Interessado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-CAESB
 Assunto : Inexigibilidade de Licitação

À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, objetivando o pagamento de despesas com eventuais e imprevisíveis reparos das redes de água e esgoto, para o corrente exercício.

CARLOS MOYSÉS MONTEIRO
 Substituto

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)
 Em 15 de janeiro de 2002

PROCESSO: 070.000770/2001 e 070.000836/2001
 INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA
 ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento, em favor de JOACY MENDES CARNEIRO e Outros, no valor de R\$11.572,77 (Onze mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Publique-se e encaminhe-se a GERÊNCIA FINANCEIRA, para as providências necessárias à conta da dotação de despesa 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Secretaria.

AGUINALDO LÉLIS

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, do DODF nº 14, pág. 222 de 21 de janeiro de 2002.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
 Em 21 de janeiro de 2002

Processo nº : 030.000.206/2002
 Assunto : Reconhecimento de Dívida
 Interessado : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e ordem bancária, no valor de R\$ 6.002,01 (seis mil, dois reais e um centavo) a favor da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. referente ao pagamento de locação de 04 (quatro) máquinas copiadora X5334 e X5365, sendo 01 (uma) para o Departamento de Concessões e Permissões/ST, 01 (uma) para o Departamento do Sistema Viário, 01 (uma) para Estação Rodoferroviária e 01 (uma) para esta Secretaria, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/2001, correndo a despesa à conta das dotações e Elemento de Despesa e valores do Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal para 2002, constantes do quadro abaixo:

Programa de Trabalho	E D	Valor (R\$)
26.453.2800.2233-0001	33.90.92	789,18
26.453.0700.2054-0001	33.90.92	774,87
26.122.3000.2825-0113	33.90.92	787,50
26.122.0100.8517.0180	33.90.92	3.650,46
TOTAL		6.002,01

Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

Processo nº : 030.004.439/2001
 Assunto : Reconhecimento de Dívida
 Interessado : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e ordem bancária, no valor de R\$ 383,25 (trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) a favor da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. referente ao pagamento de locação 02 (duas) máquinas copiadora X5334 e X5365, sendo 01 (uma) para o Departamento de Concessões e Permissões/ST e 01 (uma) para esta Secretaria, referente ao mês de outubro/2001, correndo a despesa à conta das dotações e Elemento de Despesa e valores do Orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal para 2002, constantes do quadro abaixo:

Programa de Trabalho	E D	Valor (R\$)
26.453.2800.2233-0001	33.90.92	147,67
26.122.0100.8517-0180	33.90.92	235,58

Publique-se e encaminhe-se o presente à DAG/ST, para as devidas providências.

PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 38, DE 17 DE JANEIRO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: TORNAR SEM EFEITO a IS 708/2001, referente a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação do interessado abaixo, tendo em vista o provimento do recurso de cancelamento do Auto de Infração n.º H000835460 pela JARI, publicada no DODF nº 202/2001, de 19/10/2001, página 11.

Interessado : THIAGO DE MORAES SILVA
 Processo : 055-007543/2001
 Prontuário : 00772147212/DF

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 43, 22 DE JANEIRO DE 2002 (*)

AVISO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL E DE MANUTENÇÃO DE CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO EXERCÍCIO DE 2002.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, Inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei nº 2.851, de 26 de dezembro de 2001, torna público o Aviso de Lançamento da Taxa de Licenciamento Anual e de Manutenção de Cadastramento relativa ao exercício de 2002.

1. Ficam os proprietários e titulares do domínio útil ou possuidores de veículos automotores, registrados no Distrito Federal, notificados do lançamento da Taxa de Licenciamento Anual e de Manutenção de Cadastramento relativa ao exercício de 2002.

2. As datas do vencimento da Taxa de Licenciamento Anual e de Manutenção de Cadastramento relativas ao exercício de 2002, serão as constantes do Anexo Único deste Edital, em função do número da placa do veículo.

3. A taxa é devida pelos proprietários titulares de domínio útil ou possuidores de veículos registrados no Distrito Federal, com tempo de uso igual ou superior a 13 (treze) anos, isentos do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, escalonado na forma estabelecida no Anexo III da Lei n.º 2.500, de 7 de dezembro de 1999.

4. O valor da taxa é de R\$ 32,00 (trinta e dois reais).

5. A taxa anual é lançada de ofício no mês de janeiro, em parcela única.

6. O pagamento da taxa será efetuado nas agências arrecadoras autorizadas.
7. A taxa não paga até a data do vencimento constante neste Edital, sofrerá atualização mensal, calculada pela variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e sobre o valor atualizado incidirá:
multa de mora de 10% (dez por cento);
juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, aplicados por capitalização simples, a partir do mês subsequente ao do vencimento.

7.1 – A multa de que trata a alínea “a” do item 7 será reduzida para 5% (cinco por cento), quando o débito for pago até 30 (trinta) dias corridos após a data do respectivo vencimento. Finalizado o prazo de 30 (trinta) dias em dia não útil, a multa de mora de 5% (cinco por cento) será aplicada até o primeiro dia útil subsequente.

8. Os vencimentos que ocorrerem em feriados e finais de semana ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

9. O contribuinte que não concordar com o lançamento da Taxa de Licenciamento Anual e de Manutenção de Cadastramento, poderá apresentar reclamação devidamente fundamentada e com as provas que entender necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Aviso de Lançamento, dirigida ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

(*) Republicada por ter saído com incorreção do original, publicada no DODF Nº 14 de 21 de janeiro de 2002.

ANEXO ÚNICO

DATAS DE VENCIMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL E DE MANUTENÇÃO DE CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO EXERCÍCIO DE 2002.

FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL	
FINAIS 1 E 2		FINAIS 3 E 4		FINAIS 5 E 6	
Dezenas das Placas	Dia do Vencimento	Dezenas das Placas	Dia do Vencimento	Dezenas das Placas	Dia do Vencimento
01,11,02 e 12	18/02	03,13,04 e 14	11/03	05,15,06 e 16	15/04
21,31,22 e 32	19/02	23,33,24 e 34	12/03	25,35,26 e 36	16/04
41,51,42 e 52	20/02	43,53,44 e 54	13/03	45,55,46 e 56	17/04
61,71,62 e 72	21/02	63,73,64 e 74	14/03	65,75,66 e 76	18/04
81,91,82 e 92	22/02	83,93,84 e 94	15/03	85,95,86 e 96	19/04

MAIO		JUNHO	
FINAIS 7 E 8		FINAIS 9 E 0	
Dezenas das Placas	Dia do Vencimento	Dezenas das Placas	Dia do Vencimento
07,17,08 e 18	13/05	09,19,00 e 10	17/06
27,37,28 e 38	14/05	29,39,20 e 30	18/06
47,57,48 e 58	15/05	49,59,40 e 50	19/06
67,77,68 e 78	16/05	69,79,60 e 70	20/06
87,97,88 e 98	17/05	89,99,80 e 90	21/06

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 18 de janeiro de 2002

INTERESSADO : DELEGACIA DE ROUBO E FURTO DE VEÍCULO - DRFV
ASSUNTO : Autorização de Uso do Veículo – Decreto n.º 17.982/99-DF
REFERÊNCIA : Processo n.º 052.001.958/99
PROTOCOLO n.º : 1.954/99-AJ/PCDF

Em atenção ao Memorando de fl. 16, onde consta informação de que o veículo VW/Passat, ano 84, cor cinza, placas SG-2390-PE, em utilização pela Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos –

DRFV, apresenta diversos problemas mecânicos cujos reparos são economicamente inviáveis, resolvo REVOGAR a autorização de seu uso, porquanto determino as seguintes providências:

1. publique no Diário Oficial do Distrito Federal;
2. após, à DMV, via DAG, para as providências ordinárias;
3. em seguida, retorne para arquivamento.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETARIA
Em 17 de janeiro de 2002

PROCESSO: 150.000555/2001
INTERESSADO: PALCO LOCAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$46.102,00 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E DOIS REAIS), referente à prestação de serviços de locação de banheiro químico, relativo ao exercício de 2001. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000029/2001
INTERESSADO: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$21.753,21 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), referente a prestação de serviços de frete aéreo e terrestre, relativo ao exercício de 2001. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000294/2001
INTERESSADO: INSTRUMENTAL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS), referente à prestação de serviços de sonorização, relativo ao exercício de 2001. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000513/2001
INTERESSADO: DI GAGLIARDI LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS), referente a prestação de serviços de coquetel, relativo ao exercício de 2001. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000033/2001
INTERESSADO: LM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$5.636,63 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), referente à prestação de serviços de plotagem, relativo ao exercício de 2001. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000040/2000
INTERESSADO: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO- ECAD
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$61.590,09 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E NOVE CENTAVOS), referente a despesas com pagamento com taxa de direitos autorais, relativo ao exercício de 2001. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000103/2001
INTERESSADO: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO- ECAD
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$18.458,63 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), referente a despesas com pagamento com taxa de direitos autorais, relativo ao exercício de 2001. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000552/2001
INTERESSADO: VIP SERVICE CLUB LOCADORA LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$14.919,60 (QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), referente a despesas com pagamento com taxa de direitos autorais, relativo ao exercício de 2001. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000036/2001
INTERESSADO: PROMOSSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$8.396,00 (OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), referente à prestação de serviços de sonorização, relativo ao exercício de 2001. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000037/2001
INTERESSADO: RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 – Fonte 100 –

Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$14.049,00 (QUATORZE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS), referente à prestação de serviços de sonorização, relativo ao exercício de 2001. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.001622/2001
INTERESSADO: SÃO BRAZ S/A.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.122.0100.8517.0181 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$1.810,00 (HUM MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS), referente à aquisição de café, relativo ao exercício de 2001. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000192/2001
INTERESSADO: CARLOS CÉSAR VIEIRA -ME
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.122.0100.8517.0181 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$525,50 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente à prestação de serviços de chaveiro, relativo ao exercício de 2001. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000512/2001
INTERESSADO: VIP SEGURANÇA LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$5.330,70 (CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS CENTAVOS), referente à prestação de serviços de segurança desarmada, relativo ao exercício de 2001. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000736/2001
INTERESSADO: POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.122.0100.8517.0181 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$789,60 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), referente à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva mensal, com reposição de peças, para equipamentos de ar condicionado instalado no ECRR 508 Sul, relativo ao exercício de 2001. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000040/2001
INTERESSADO: PROMOSSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$2.290,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS), referente à prestação de serviços de iluminação, relativo ao exercício de 2001. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000034/2001
 INTERESSADO: MONEY TURISMO LTDA.
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$11.620,09 (ONZE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVE CENTAVOS), referente à prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, para viagens no âmbito nacional e internacional, relativo ao exercício de 2001.
 Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000024/2001
 INTERESSADO: HOTEL NACIONAL LTDA.
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$70.149,35 (SETENTA MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente à prestação de serviços de hospedagem com alimentação, relativo ao exercício de 2001.
 Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

Em 21 de janeiro de 2002

PROCESSO: 150.001509/2000
 INTERESSADO: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES.
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.122.0100.8517.0181 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 46,96 (QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), referente à prestação de serviços de ligações DDD e DDI, bem como serviços adicionais, relativo ao exercício de 2001.
 Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.001508/2000
 INTERESSADO: TELEBRASÍLIA CELULAR S/A.
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.122.0100.8517.0181 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 2.697,60 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), referente a prestação de serviços de telefonia móvel celular, relativo ao exercício de 2001.
 Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000492/2001
 INTERESSADO: CENTRO DE CULTURA CINEMATOGRAFICA LTDA.
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 25.280,00 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), referente a prestação de serviços de exibição de filmes, relativo ao exercício de 2001.
 Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DAO/SEC, para as providências pertinentes.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 6, DE 22 DE JANEIRO DE 2002

Altera o art. 54 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 34 de 10 de abril de 2001.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; pelos artigos 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, e 1º, da Lei nº 2.296, de 21 de janeiro de 1.999, bem como pelo artigo 15, inciso XXV, do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Excluir da competência do Chefe de Gabinete desta Secretaria de Estado as atribuições estabelecidas no art.54, incisos III, V, VI e VII, do Regimento Interno.

Art. 2º Atribuir ao Chefe de Gabinete competência para coordenar o planejamento das ações de implementação das políticas de desenvolvimento urbano e de habitação do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 15 de janeiro de 2002

Processo nº : 250.000.169/2002
 Interessado : SEAF X SIA SERVIÇOS POSTAIS LTDA.
 Assunto : SERVIÇOS POSTAIS

Com base no “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 – combinado com o inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94 – autorizo a realização da despesa e determino a emissão da correspondente Nota de Empenho, por estimativa, até o limite de R\$45.031,00 (quarenta e cinco mil e trinta e um reais) em favor da empresa SIA SERVIÇOS POSTAIS LTDA. objetivando a prestação de serviços postais de interesse da Secretaria de Assuntos Fundiários, no exercício de 2002.

(*) Republicado por motivo de incorreção no original publicado no DODF nº 14, de 21.01.02 – pág 228.

Em 21 de janeiro de 2002

Processo nº : 250.002.220/2001
 Interessado : TERRACAP
 Assunto : Reconhecimento de dívida

Com base nas instruções contidas no processo em epígrafe e nos dispostos dos artigos 80 e 81 combinados com os incisos II e IV do artigo 39, todos do Decreto nº 16.098/94 – reconheço a dívida, determino a emissão da correspondente nota de empenho, bem como o pagamento, no valor de R\$1.511,40 (um mil quinhentos e onze reais e quarenta centavos) em favor da Companhia Imobiliária de Brasília, TERRACAP – referentes a despesa com locação de uma máquina copiadora.

ODILON AIRES

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 22 de janeiro de 2002

Reconhecimento de Dívida
 A Diretoria da TERRACAP, através da Decisão nº 021 de 15.01.2002, processo nº 111.000.210/2001, reconhece a dívida como despesa de exercício anterior, favor da MINERADORA SAINT

CLAIRE LTDA, no valor R\$ 1.342,00, (um mil, trezentos e quarenta e dois reais), correndo a despesa à conta de dotação própria, conforme Art. 80 e 81 do decreto 16.098/94.

Reconhecimento de Dívida

A Diretoria da TERRACAP, através da Decisão nº 019 de 15.01.2002, processo nº 111.000.839/2001, reconhece a dívida como despesa de exercício anterior, favor da GW e INCORPORAÇÕES LTDA, no valor R\$ 63.509,57, (sessenta e três mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), correndo a despesa à conta de dotação própria, conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94.

Reconhecimento de Dívida

A Diretoria da TERRACAP, através da Decisão nº 020 de 15.01.2002, processo nº 111.000.934/2001, reconhece a dívida como despesa de exercício anterior, favor do Banco do Brasil, referente ao ressarcimento com os empregados no valor R\$ 21.897,91, (vinte um mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), correndo a despesa à conta de dotação própria, conforme Art. 80 e 81 do decreto 16.098/94.

FRANCISCO SEBASTIÃO MORIAS

SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 15 de Janeiro de 2002.

PROCESSO:240.000.133/2000

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma JOAQUIM FLÁVIO – Administração e Venda de Imóveis, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente a locação de imóveis no exercício de 2001. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orcamentaria 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO:240.000.226/2001

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PILOTO CARIMBOS COM. E IND. LTDA, no valor de R\$ 234,50 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), referente a aquisição de carimbos, no mês de dezembro/01. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orcamentaria 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO:240.000.014/2001

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da TELEBRASÍLIA – BRASIL TELECOM, no valor de R\$ 8.520,36 (oito mil, quinhentos e vinte reais e trinta e seis centavos), referente a tarifas telefônicas efetuadas por esta Secretaria no mês de dezembro/01. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orcamentaria 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO:240.000.016/2001

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações, no valor de R\$ 9,33 (nove reais e trinta e três centavos), referente a tarifas telefônicas efetuadas por esta Secretaria no mês de dezembro/01. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orcamentaria 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO:240.000.779/2000

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da XEROX COM. E IND. LTDA, no valor de R\$ 2.190,27 (dois mil, cento e noventa reais e vinte e sete centavos), referente a locação de máquinas xerox, no mês de dezembro/01. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orcamentaria 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO:240.000.067/2001

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor de R\$ 466,65 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente a despesa com serviços de postagem, no mês de dezembro/01. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orcamentaria 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Em 21 de Janeiro de 2002

PROCESSO:240.000.093/2001

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da CODEPLAN – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, no valor de R\$ 176.675,30 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), referente a locação de equipamentos de informática no exercício de 2001. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orcamentaria 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO:240.000.652/2000

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, no valor de R\$ 922.071,86 (novecentos e vinte e dois mil, setenta e um reais e oitenta e seis centavos), referente a despesas com o Contrato de Gestão 001/01, no mês de dezembro/01. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orcamentaria 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

MARIA DA GUIA LIMA CRUZ

Adjunta

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 21 de janeiro de 2002

PROCESSO Nº : 149.001.109/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TORNAR SEM EFEITO a publicação de Reconhecimento de Dívida da empresa CAFLAMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, publicada no DODF nº 12 de 17.01.2002, pág. 31.

PROCESSO Nº : 149.000.658/2001
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TORNAR SEM EFEITO a publicação de Reconhecimento de Dívida da empresa SEVEN COMUNICAÇÃO GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE LTDA, publicado no DODF nº 12 de 17.01.2002, pág. 30.

PROCESSO Nº : 149.001.099/2001
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TORNAR SEM EFEITO a publicação de Reconhecimento de Dívida da empresa FAXFORM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, publicado no DODF nº 12 de 17.01.2002, pág. 31.

PROCESSO Nº : 149.001.109/2001
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TORNAR SEM EFEITO a publicação de Reconhecimento de Dívida da empresa SÃO BRAZ S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, publicado no DODF nº 12 de 17.01.2002, pág. 31.

MARCO LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO N.º : 144.000.048/2001
 INTERESSADO : TELEBRASÍLIA CELULAR S/A
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 1.414,38 (Hum mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), referente à fatura de despesa com tarifas de telefone celular do mês de dezembro/2001, em favor da firma TELEBRASÍLIA CELULAR S/A.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Atividade 8517-0147 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, do Orçamento desta Administração Regional.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho nº 042/2001-DGA (AA)
 Processo nº 63/2001
 Assunto: reconhecimento de dívida por despesas de exercícios anteriores.
 Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 090, de 10 de abril de 2001, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao ressarcimento da remuneração e encargos sociais correspondente ao mês de dezembro de 2001 pela cessão de Servidor, no valor de R\$ 859,17 (oitocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília - DF, em 18 de janeiro de 2002
 MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA PORT/PG/MP 0001/02

ASSUNTO: Revoga a Portaria PORT/PG/MP 0001/01 e a Portaria PORT/PG/MP 0003/01.

A Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, no uso da competência prevista no artigo 2º, inciso II, da Norma Interna NI/PG/MP 001/2002, institui a seguinte Portaria:

Fica revogada a Portaria PORT/PG/MP 0001/01, publicada no DODF de 25.05.2001.

Brasília, 18 de janeiro de 2002
 MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
 Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

NORMA INTERNA NI/PG/MP 001/2002

ASSUNTO: Organiza a estrutura e funcionamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - MPjTCDF.

A Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, no uso das competências que lhe são atribuídas nos artigos 96 e 99 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e considerando os termos do artigo 130 da Constituição Federal, institui a seguinte Norma Interna:

Art. 1º - O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal é composto da Procuradoria Geral, de quatro Procuradorias e do Conselho de Procuradores.

Art. 2º - Compete ao Procurador Geral do Ministério Público:

I - representar a instituição;

II - praticar atos de gestão administrativa;

III - promover, junto à Procuradoria Geral do Distrito Federal ou perante entidade da Administração Indireta, se for o caso, as medidas necessárias ao arresto de bens e à cobrança judicial de débitos;

IV - apresentar relatório anual ao Tribunal de Contas, até 1º de março do exercício subsequente, com o andamento da execução dos acórdãos do Plenário e a resenha das atividades específicas do Ministério Público;

V - comparecer às sessões de julgamento do Tribunal de Contas.

§ 1º O Procurador-Geral poderá delegar a outro órgão do Ministério Público a atribuição prevista no inciso V deste artigo.

§ 2º As correspondências do Ministério Público, quando tiverem como destinatário quaisquer das autoridades previstas no § 4º do artigo 8º da Lei Complementar nº 75, de 20.5.1993, bem como seus paradigmas no Distrito Federal, serão encaminhadas e levadas a efeito pelo Procurador-Geral ou outro órgão do Ministério Público a quem essa atribuição seja delegada, exceção feita às correspondências destinadas a membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, inclusive ao Presidente, quando disserem respeito a matéria processual em feitos a que o órgão do Ministério Público esteja vinculado.

Art. 3º - É obrigatória a audiência do Ministério Público nos processos de tomada ou prestação de contas e na apreciação dos atos de admissão de pessoal e concessões de aposentadorias, reformas e pensões, inclusive na fase de recurso.

Art. 4º - O Procurador-Geral será substituído, em caso de férias, licenças ou outros afastamentos legais, por membro do Ministério Público por ele indicado ou, na falta dessa indicação, pelo membro do Ministério Público mais antigo no cargo.

Art. 4º - Vago o cargo de Procurador-Geral, funcionará nessa qualidade, até o provimento definitivo, o membro do Ministério Público mais antigo no cargo, no serviço público ou mais idoso, nessa ordem.

Art. 5º - O Conselho de Procuradores será regulamentado em ato próprio.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Norma Interna NI/MP/TCDF 0001/01, publicada no DODF nº 100, de 24 de maio de 2001, e retificada no DODF nº 101, de 25 de maio de 2001.

Brasília, 18 de janeiro de 2002
 MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
 Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF